



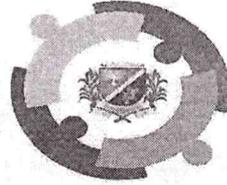
ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL GAMELEIRA DE GOIAS

074
000001 *te*

Nº do Processo	3100/2021	TRAMITAÇÃO	
Interessado	29723 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE GAMELEIRA DE GOIAS		
CPF/CNPJ	11.270.838/0001-11	Atuação	13/10/2021 13:21
Atuado por	LILIAN ROSA ALVES FERREIRA		
Assunto	LICITAÇÃO	Nº	135/2021
Descrição	LICITAÇÃO		
Destino	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		
Documento			
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor:	0,00
		Dt. Doc.:	13/10/2021





OFÍCIO Nº 023/2021

Senhor Gestor,

Tem este o objetivo de levar ao conhecimento de Vossa Senhoria, da necessidade que temos na contratação de empresa para aquisição de veículos tipo furgão, transformado em ambulância simples remoção padrão Samu, conforme especificações no Termo de Referência, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

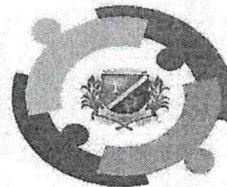
Certo de poder contar com o costumeiro apoio, objetivando o bom andamento de nossa administração, e na certeza de seu pronto atendimento, elevamos nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Gabinete da Secretária Municipal de Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2021.


Sonia Maria Fustino
Gestora do FMS

Ilmo. Sr.
Carlos Augusto Brandão
Gestor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal
GAMELEIRA DE GOIÁS – GO



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

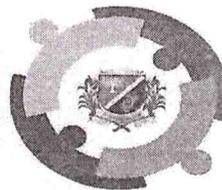
O objeto do presente termo de referência de aquisição de veículos tipo furgão, transformado em ambulância simples remoção padrão Samu, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde..

3 – FUNDAMENTOS LEGAIS

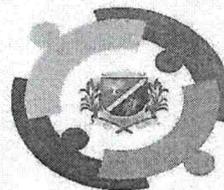
A contratação, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base da Lei nº. 8666/93, que regula o sistema de registro de preço, art. 1º da Lei nº 10.520/02, que dispõe sobre o Pregão Presencial e Eletrônico e no art. 8º do Decreto nº 3.555/00, que regula sobre o termo de referência.

4 – DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

Item	Especificações	Unid	Quant
01	01 – Veículo Tipo Ambulância Padrão Samu, com no mínimo:- Ano/Modelo 2021/2021, zero km, na cor branca; Veículo de fabricação nacional, furgão original de fábrica, transformado em ambulância padrão SAMU, cor branca, novo, 0 km, com cap. Vol. não inferior a 11 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 5.547 mm; Comp. mín. do salão de atend. 3.105 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.893 mm; Entre-eixos mín. 3.680, Diesel, carga útil mínima de 1.535 kg, Cilindrada (cm³) mínima de 2.299, tanque de combustível mínimo de 95 litros; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN.	Und	01
02	01 – Veículo Tipo Ambulância Simples Remoção Padrão Sigen, com no mínimo:- Ano/Modelo 2021/2021, zero km, Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão: Veículo de fabricação nacional, furgão original de fábrica, novo, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 5.040 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.600 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.690 mm; Diesel, carga útil mínima de 1.500 kg, tanque de combustível mínimo de 95 litros; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias,	Unid	01



instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As



<p>portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros.</p>		
--	--	--

3 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento no prazo máximo de até 3 (três) dias da data da publicação do extrato contratual no Placard da Prefeitura Municipal.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE.

Contratante:

- efetuar os pagamentos na forma pactuada; e

Contratada:

- Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto que, por ocasião da entrega, não apresentar as especificações previstas no objeto;
- a Contratada é responsável pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- a Contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; e
- Reparar, a seu custo, os prejuízos causados pelo não cumprimento das normas de segurança adequadas no transporte dos equipamentos até a data da entrega;

5 – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados mensais, até o dia 10 do mês subsequente.

6 - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.


Sonia Maria Faustino
 Gestora do FMS

Goiânia, aos 27 dias do mês de setembro de 2021.

AO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO

PROPOSTA DE PREÇO - ORÇAMENTO

A empresa TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 37.832.037/0001-96, Inscrição Estadual Nº. 10.255.674-1, Inscrição Municipal Nº. 088.639.4, com sede na Avenida São Francisco, Nº 188, setor Santa Genoveva, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP Nº. 74.670-010, CONCESSIONÁRIA DA MARCA FIAT, através de seu bastante procurador, o Sr. Gustavo Gomes Checa Tedesco, brasileiro, Solteiro, Consultor de Vendas a Governo, portador do RG/CI Nº. 5046286 SPTC-GO, inscrito no CPF/MF Nº. 009.489.601-16, residente e domiciliado nesta capital do estado de Goiás, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a Proposta de preços para o fornecimento de veículo ZERO km, conforme especificações abaixo:

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Marca / Modelo
01	Unidade	01	<p>FIAT - DUCATO CARGO MÉDIO 2.3 DIESEL 4P 2021-TRANSFORMADA EM AMBULANCIA PADRÃO SAMU.</p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO</u></p> <p>- Veículo tipo furgão, transformado em ambulância simples remoção Padrão SAMU; - Marca: FIAT; - Ano de Fabricação/Modelo: 2021/2021;</p> <p><u>DADOS TÉCNICOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Cilindrada total (cc) : 2.287 • Potência máxima (cv) : 130,0 CV 95,6 kW @ 3600 rpm • Torque máximo (kgf.m) : 32,63 kgf.m 320,0 Nm @ 1800 rpm • Altura do veículo (mm) : 2.254 • Capacidade de carga (Kg) : 3.500 PBT • Capacidade volumétrica de carga (m³) : 10 • Comprimento do veículo (mm) : 5.413 • Entre-Eixos (mm) : 3.450 • Largura do veículo (mm) : 2.492 • Tanque de combustível (litros) : 90 	<p>FIAT - DUCATO CARGO MÉDIO 2.3 DIESEL 4P 2021-TRANSFORMADA EM AMBULANCIA PADRÃO SAMU.</p>



VENDA A GOVERNO

		<p><u>ITENS DE SÉRIE:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> *Brake-light *Moldura de proteção nas laterais *Portas traseiras com abertura de 270º *Proteção parcial do vão de carga .Airbag de duplo estágio para o motorista (60l) .Airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger 2 pessoas no banco biposto (120l) .Alternador de 150A .Apoia braço dianteiro .Apoios de cabeça nos bancos dianteiros .Banco do motorista com ajuste ergonômico manual lombar e do assento em 6 posições .Banco do passageiro biposto .Barra de proteção nas portas dianteiras .Câmbio no painel .Câmbio 6 velocidades .Chave canivete com telecomando para abertura das portas .Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura e prètensionador .Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) .Conta-giros .Desembaçador com ar quente .Direção hidráulica .Entrada USB carregamento de dispositivos no painel .Espelho retrovisor com comando elétrico .Faróis de neblina .Fiat Code 2ª geração .Filtro com pré-aquecimento .Freios a disco nas 4 rodas .Freios com ABS, ESC (Controle de Estabilidade), EBD (Corretor de frenagem), ASR (Controle anti-derrapagem) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas) .Moldura de proteção nas caixas de roda .Motorização 2.3 Multijet Economy .Parede divisória sem janela .Pneus 215/75 R16 .Predisposição limitador de velocidade .Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena) .Relógio digital .Sistema auxiliar de partida a frio 	
--	--	---	---

		<p>.Tomada 12V no vão de carga .Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h .Válvula antirrefluxo de combustível .Vidro Elétricos (One Touch Descida Lado Passageiro Motorista) .Vidros climatizados verdes .Volante com regulagem de profundidade</p> <p><u>TRANSFORMAÇÃO:</u></p> <p>1- Revestimento, isolamento acústico e térmico; 2- 15mm de piso naval com cobertura vinilica da LG (própria para ambulância), Piso com aço para os pés dos bancos. Soleira de para-choque; 3- Passagem interna entre cabine e salão, com cantos arredondados e metálicos não contundentes; 4- Balaústre de teto com 1 polegadas na cor azul francês/odontológico. Suportes de soro duplos. 5- Porta lateral com janela e abertura. Vígias das portas traseiras com aberturas; 6- Estribo de motorista. Estribo lateral normal grande. Faixa metálica no para-choque traseiro; 7- Armário lateral (lado esquerdo) em toda sua extensão, em compensado naval, revestido externamente e internamente com fórmica; 7.1 – Lixeira embutida com facilidade para remoção. 7.1.1 – Portas em acrílico e bipartidas. Portas e gavetas com trinco de fácil acionamento. 7.1.2 – Gavetas com limitadores de abertura. 7.1.3- Prateleiras com batentes frontais. 7.1.4- Instalação de suportes para 4 almotolias próximo ao paciente. 7.1.5- Compartimento para 3 cilindros de 16L/21L locados na parte traseira do compartimento do paciente. 7.2- Bancada para os equipamentos médicos em material antiderrapante, com 1 balaustras na cor azul; 8- 2 x cilindros de oxigênio de 16 litros. (sem carga). 8.1- 1x cilindro de ar comprimido de 16 litros (sem carga) 8.1.2- Fixação tipo catraca. Saída de oxigênio ao lado do paciente. 8.1.3- Régua quádrupla com 2 saídas para oxigênio e 2 para ar comprimido. 8.1.4- Painel removível composto de fluxômetro, umidificador e aspirador tipo "Venturi" com roscas</p>	
--	--	---	--



VENDA A GOVERNO

		<p>padrão ABNT. Mangueiras passadas por conduítes, embutidas na parede lateral.</p> <p>8.1.5- Chicotes em nylon verdes, conforme ABNT. Máscara de oxigênio em material atóxico. Ponto de oxigênio na lateral interna direita do veículo, sobre o banco baú.</p> <p>8.1.6- Cilindro de oxigênio portátil completo de no mínimo 0.5m³ em alumínio, com sistema de fixação seguro e de fácil remoção.</p> <p>8.1.7- Válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara).</p> <p>9- Bateria de no mínimo 120Ah, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, com proteção, ou mais moderno que o exposto.</p> <p>10- Alternador original do veículo alimentando todo o sistema elétrico do conjunto.</p> <p>Sistema elétrico corretamente dimensionados. Sistema de bloqueio automático do uso da bateria para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergências com o motor desligado. Equipamentos elétricos secundários e compartimento de atendimento servidos por circuito distintos dos originais do veículo.</p> <p>10.1- Fiação dimensionada com cores identificáveis e de bitolas dimensionadas. Com etiquetas de identificação próximas aos terminais.</p> <p>10.2- Braçadeiras plásticas padrão montadora para todos os fios e conduítes.</p> <p>10.3- Todas as passagens de fios entre paredes internas da estrutura do veículo calafetados.</p> <p>10.4- Fios, conduítes, passa-muros, e etc.. No padrão de veículos de emergências classe D (Aéreo, Marítimo, ou Automotivo).</p> <p>10.5- Todos os circuitos tem apêndices de substituição. Via Alça sem necessidade de esticar os fios.</p> <p>10.6- Usar dispositivos de controle elétrico e disjunção automáticos. Com fácil acesso.</p> <p>10.7- Usar quadro de inspeção. Placa de controle.</p> <p>10.8- Usar somente peças de aço galvanizado. Não sugestível a Ferrugens.</p>	
--	--	---	--

		<p>10.9- Todo o sistema elétrico não deve causar interferência eletromagnéticas em outros equipamentos. Conforme normas da Anatel.</p> <p>10.10- Sistema de disjuntores centralizados, com relés, fusíveis e chave geral. Na parte superior do armário. Ou sistema modernizado de controle microprocessado com disjuntores automáticos e controle total autônomo. Sem necessidade de interferência Humana.</p> <p>10.11- Inversor de 12v volts para 110 volts, onda modificada duplo. 2 sistemas de inversor 1000W.</p> <p>10.12- Sistema de captção externa via tomada universal para unidades móveis (Steck) Na parte inferior do lado esquerdo do veículo.</p> <p>10.13- Painel elétrico com 6 tomadas; sendo 4 x 110v tripolar, 2x XLR 12 volts. Painel com teclas iluminadas.</p> <p>10.14- Manter a distância de 31 cm de 02 para a placa de tomada e funções.</p> <p>10.15- tomadas 110v e régua de Oxigênio acima dos bancos dos acompanhantes.</p> <p>10.16- Fio Steck com 20 metros de comprimento. Steck – Normal bivolt.</p> <p>10.17- Carregador automático 110/220 para a bateria principal.</p> <p>11- Banco socorrista giratório na cor azul, com encosto estafado, apoio de cabeça e cinto de segurança 5 pontos.</p> <p>12- Banco baú com 3 assentos, revestidos em couro azul, com tamanho suficiente que possibilita o transportes de pacientes sentados e imobilizados em um prancha longa.</p> <p>Sistema de fixação da prancha dotado de três cintos de segurança. Encosto com espessura máxima de 70mm.</p> <p>12.1- Ter cintos no banco baú para acondicionamento de prancha de resgate.</p> <p>12.2- Maca retrátil em duralumínio, com 1.8 metros e todas as Normas ABNT.</p> <p>13- Iluminação interna com 5 luminarias de 2 potências (alta e baixa).</p> <p>13.1- 2x dicróicas direcionais de baixa temperatura e alto brilho. 3500k 4000k de temperatura.</p> <p>13.2- Luz de embarque traseiro com 180 graus. Em Leds.</p> <p>13.3- Maca com no mínimo 1800mm de comprimento.</p>	
--	--	--	--

		<p>13.4- A maca deve estar distanciada em 15cm da porta traseira.</p> <p>14- Espaço para 1 prancha de Imobilização. Em plástico Propileno.</p> <p>15- 1x cadeira de rodas de resgate e com seu suporte de transporte, para pacientes ate 120kg.</p> <p>16- Sinalizador visual, formato linear. As cúpulas devem ser na cor rubi e bases na cor cristal. Injetadas em policarbonato. Comprimento de 1.2 metros. Largura plana 320mm. Altura inicial de 70mm e 90mm central. (chanfro x centro).</p> <p>6.1- 72 leds de 3 watts, divididos em 24 blocos independentes. Totalmente digital. Total de brilho intenso = 216 watts a 13.8 volts retificado.</p> <p>16.2- central de som com 100 watts RMS. 4 tipos de som com driver superior interno. Em sistema de guia de ondas. Pressão sonora de no mínimo 120 Dbi a 1 metro.</p> <p>17- Iluminação laterais padrão. Ciclo de 250ms de lampejos traseiros. Ciclo invertido nas laterais.</p> <p>18- sirene de ré</p> <p>19- Cilibrim (lanterna de mão) com 10m de cabo</p> <p>20- flash vermelhos e brancos em 2 ou 4 módulos</p> <p>21- Plotagem Padrão SAMU Federal</p>	
<p>Valor Unitário:</p>		<p>R\$ 340.900,00 (Trezentos e quarenta mil e novecentos reais);</p>	

DECLARAÇÕES:

- Declaramos que nos preços já estão inclusas todas as despesas necessárias para entrega, cobrindo todos os custos com frete, encargos sociais, encargos trabalhistas, encargos previdenciários, lucros, encargos fiscais e para-fiscais, despesas diretas e indiretas, e qualquer outra despesa, não sendo lícita à cobrança posteriormente de qualquer ônus, sendo exclusiva responsabilidade da contratada;
- Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias;
- Declaramos que o prazo de entrega é de 120 (cento e vinte) dias;


GUSTAVO GOMES CHECA TEDESCO
 PROCURADOR
 RG/CI Nº. 5046286/SPTC-GO
 CPF/MF Nº. 009.489.601-16



000012

085 to

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO

PROPOSTA - ORÇAMENTO UMA AMBULÂNCIA

A empresa **E G MAIA - Eireli - ME** portadora do CNPJ: 15.633.714/0001-04, situada na rua F 22 Qd 122 Lt 01 Façalville Goiânia - GO CEP 74 350 150, por meio do seu representante legal Willer Gomes Maia portador do CPF: 375.775.571-53, vimos por meio desta para apresentar proposta:

VEÍCULO: RENAULT MASTER FURGÃO L1H1 2.3 16V - TRANSFORMADA EM AMBULANCIA PADRÃO SAMU

ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:

- - Veículo 0KM, novo, tipo furgão,
- - Marca: Renault;
- - Ano de Fabricação: 2021;
- - Modelo: 2021;

Arquitetura Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corrediça e porta traseira dupla contrabatente

Estrutura Carroceria monobloco construída com aço

Grupo motopropulsor Posição transversal, motor 4 tempos a diesel - 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão

Suspensão dianteira Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos

Suspensão traseira Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas de aço, barra estabilizadora (somente na versão L3H2) e amortecedores hidráulicos telescópicos

Cilindrada (cm³) 2.299

Número de cilindros/válvulas 4/16

Diâmetro x curso 85x101,3

Taxa de compressão 16:1

Potência máxima (ISO/ABNT) cv (kW) @ rpm 130 (92) @ 3.500

Torque máximo kgf.m (Nm) @ rpm 31,7 (310) @ 1.500

Tipo de alimentação Common Rail Turbo Intercooler

Tipo de combustível Diesel S50/S10

Caixa de câmbio/tipo/número de marchas PF6/manual/6 marchas à frente + 1 marcha à ré

Maia Veículos Especiais
Rua F - 22, QD 122, LT 01 Setor Façalville - Goiânia - GO
62 35184458 / 62 84309785
Maiad.marina@gmail.com



Transmissão Por meio de 2 árvores transversais com juntas homocinéticas
 Capacidade do tanque de combustível (litros) 100

RODAS E PNEUS

Pneus 225/65 R16

Rodas Aço 6,5 Jx16 H2 5 66

FREIOS

Freios A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira

DIMENSÕES (mm) L2H2

A	Entre-eixos	3.682
B	Comprimento	5.548
C	Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro	1.024
D	Comprimento entre a frente e o eixo frontal	842
E	Altura	2.498
F	Largura entre rodas	1.750
G	Largura sem retrovisor	2.070
H	Largura total (máxima)	2.494

DIMENSÕES ESPECÍFICAS (mm) L2H2

Altura do compartimento de carga	1.894
Comprimento do compartimento de carga (máxima)	3.106
Altura do piso do compartimento de carga em relação ao solo (mín./máx.)	559
Largura da abertura da porta lateral corrediça	1.270
Altura da abertura da porta lateral corrediça	1.780
Altura da abertura da porta traseira	1.820
Largura da abertura inferior da porta traseira	1.580
Largura interna entre caixa de rodas no compartimento de carga	1.380
Largura interna máxima na zona de carga	1.765
Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)	1.964
Carga útil	1.536
Peso Bruto Total (PBT)	3.500
Capacidade Máxima de Tração (CMT) com/sem freio	2.000/750

ITENS DE SÉRIE E OPCIONAIS

Ar-condicionado
 Ar quente
 Banco do motorista com regulagem de altura
 Direção hidráulica
 Iluminação no compartimento de carga sobre portas traseiras e sobre a porta lateral
 Retrovisores externos com dupla visão
 Retrovisores externos com regulagem manual

Maia Veículos Especiais
 Rua F - 22, QD 122, LT 01 Setor Façalville - Goiânia - GO
 62 35184458 / 62 84309785
 Maiad.marina@gmail.com

000014

087 *te*



Tomada 12 V
Airbag duplo
Alças de fixação no compartimento de carga
Alerta de cinto de segurança
Barra de proteção lateral nas portas
Bloqueio de ignição por transponder
Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura
Freios ABS com EBD
Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível
Parede divisória entre a cabine e o compartimento de carga
Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio
Retrovisores externos com setas de direção integradas
Corrente de distribuição no motor
Indicador de troca de marcha (GSI)
OCS (Oil Control System)
Porta traseira dupla sem vidros e abertura 180°

TRANSFORMAÇÃO

- 1- Revestimento, isolamento acústico e térmico;
- 2- 15mm de piso naval com cobertura vinilica da LG (própria para ambulância), Piso com aço para os pés dos bancos. Soleira de para-choque;
- 3- Passagem interna entre cabine e salão, com cantos arredondados e metálicos não contudentes;
- 4- Balaústre de teto com 1 polegadas na cor azul francês/odontológico. Suportes de soro duplos.
- 5- Porta lateral com janela e abertura. Vígias das portas traseiras com aberturas;
- 6- Estribo de motorista. Estribo lateral normal grande. Faixa metálica no para-choque traseiro;
- 7- Armário lateral (lado esquerdo) em toda sua extensão, em compensado naval, revestido externamente e internamente com formica;
- 7.1 – Lixeira embutida com facilidade para remoção.
 - 7.1.1 – Portas em acrílico e bipartidas. Portas e gavetas com trinco de fácil acionamento.
 - 7.1.2 – Gavetas com limitadores de abertura.
 - 7.1.3- Prateleiras com batentes frontais.
 - 7.1.4- Instalação de suportes para 4 almotolias próximo ao paciente.
 - 7.1.5- Compartimento para 3 cilindros de 16L/21L locados na parte traseira do compartimento do paciente.
- 7.2- Bancada para os equipamentos médicos em material antiderrapante, com 1 balaustras na cor azul;
- 8- 2 x cilindros de oxigênio de 16 litros. (sem carga).
 - 8.1- 1x cilindro de ar comprimido de 16 litros (sem carga)
 - 8.1.2- Fixação tipo catraca. Saída de oxigênio ao lado do paciente.
 - 8.1.3- Régua quádrupla com 2 saídas para oxigênio e 2 para ar comprimido.

Maia Veículos Especiais
Rua F – 22, QD 122, LT 01 Setor Faicalville – Goiânia – GO
62 35184458 /62 84309785
Maiad.marina@gmail.com



- 8.1.4- Painel removível composto de fluxômetro, umidificador e aspirador tipo "Venturi" com roscas padrão ABNT. Mangueiras passadas por conduítes, embutidas na parede lateral.
- 8.1.5- Chicotes em nylon verdes, conforme ABNT. Máscara de oxigênio em material atóxico. Ponto de oxigênio na lateral interna direita do veículo, sobre o banco baú.
- 8.1.6- Cilindro de oxigênio portátil completo de no mínimo 0.5m³ em alumínio, com sistema de fixação seguro e de fácil remoção.
- 8.1.7- Válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara).
- 9- Bateria de no mínimo 120Ah, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, com proteção, ou mais moderno que o exposto.
- 10- Alternador original do veículo alimentando todo o sistema elétrico do conjunto. Sistema elétrico corretamente dimensionados. Sistema de bloqueio automático do uso da bateria para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergências com o motor desligado. Equipamentos elétricos secundários e compartimento de atendimento servidos por circuito distintos dos originais do veículo.
- 10.1- Fiação dimensionada com cores identificáveis e de bitolas dimensionadas. Com etiquetas de identificação próximas aos terminais.
- 10.2- Braçadeiras plásticas padrão montadora para todos os fios e conduítes.
- 10.3- Todas as passagens de fios entre paredes internas da estrutura do veículo calafetados.
- 10.4- Fios, conduítes, passa-muros, e etc.. No padrão de veículos de emergências classe D (Aéreo, Marítimo, ou Automotivo).
- 10.5- Todos os circuitos tem apêndices de substituição. Via Alça sem necessidade de esticar os fios.
- 10.6- Usar dispositivos de controle elétrico e disjunção automáticos. Com fácil acesso.
- 10.7- Usar quadro de inspeção. Placa de controle.
- 10.8- Usar somente peças de aço galvanizado. Não sugestível a Ferrugens.
- 10.9- Todo o sistema elétrico não deve causar interferência eletromagnéticas em outros equipamentos. Conforme normas da Anatel.
- 10.10- Sistema de disjuntores centralizados, com relés, fusíveis e chave geral. Na parte superior do armário. Ou sistema modernizado de controle microprocessado com disjuntores automáticos e controle total autônomo. Sem necessidade de interferência Humana.
- 10.11- Inversor de 12v volts para 110 volts, onda modificada duplo. 2 sistemas de inversor 1000W.
- 10.12- Sistema de captção externa via tomada universal para unidades móveis (Steck) Na parte inferior do lado esquerdo do veículo.
- 10.13- Painel elétrico com 6 tomadas; sendo 4 x 110v tripolar, 2x XLR 12 volts. Painel com teclas iluminadas.
- 10.14- Manter a distância de 31 cm de 02 para a placa de tomada e funções.
- 10.15- tomadas 110v e régua de Oxigênio acima dos bancos dos acompanhantes.
- 10.16- Fio Steck com 20 metros de comprimento. Steck – Normal bivolt.
- 10.17- Carregador automático 110/220 para a bateria principal.



000016
089 *te*

- 11- Banco socorrista giratório na cor azul, com encosto estafado, apoio de cabeça e cinto de segurança 5 pontos.
- 12- Banco baú com 3 assentos, revestidos em courvin azul, com tamanho suficiente que possibilita o transportes de pacientes sentados e imobilizados em um prancha longa.
Sistema de fixação da prancha dotado de três cintos de segurança. Encosto com espessura máxima de 70mm.
- 12.1- Ter cintos no banco baú para acondicionamento de prancha de resgate.
- 12.2- Maca retrátil em duralumínio, com 1.8 metros e todas as Normas ABNT.
- 13- Iluminação interna com 5 luminarias de 2 potências (alta e baixa).
- 13.1- 2x dicróicas direcionais de baixa temperatura e alto brilho. 3500k 4000k de temperatura.
- 13.2- Luz de embarque traseiro com 180 graus. Em Leds.
- 13.3- Maca com no mínimo 1800mm de comprimento.
- 13.4- A maca deve estar distanciada em 15cm da porta traseira.
- 14- Espaço para 1 prancha de Imobilização. Em plástico Propileno.
- 15- 1x cadeira de rodas de resgate e com seu suporte de transporte, para pacientes ate 120kg.
- 16- Sinalizador visual, formato linear. As cúpulas devem ser na cor rubi e bases na cor cristal. Injetadas em policarbonato. Comprimento de 1.2 metros. Largura plana 320mm. Altura inicial de 70mm e 90mm central. (chanfro x centro).
- 6.1- 72 leds de 3 watts, divididos em 24 blocos independentes. Totalmente digital. Total de brilho intenso = 216 watts a 13.8 volts retificado.
- 16.2- central de som com 100 watts RMS. 4 tipos de som com driver superior interno. Em sistema de guia de ondas. Pressão sonora de no mínimo 120 Dbi a 1 metro.
- 17- Iluminação laterais padrão. Ciclo de 250ms de lampejos traseiros. Ciclo invertido nas laterais.
- 18- sirene de ré
- 19- Cilibrim (lanterna de mão) com 10m de cabo
- 20- flash vermelhos e brancos em 2 ou 4 módulos
- 21- Plotagem Padrão SAMU Federal

Uma unidade Valor: R\$ 340.000,00
Valor Total Valor: R\$ 340.000,00

Proposta válida por 30 dias

Entrega: 150 dias

Data: 27/09/2021

Willer Gomes Maia

CPF: 375.775.571-53

E G MAIA EIRELI ME 15.633.714/0001-04

Maia Veículos Especiais
Rua F – 22, QD 122, LT 01 Setor Faicalville – Goiânia – GO
62 35184458 /62 84309785
Maiad.marina@gmail.com



000017
090^{te}

INHUMAS/GO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO

PROPOSTA DE PREÇOS - COTAÇÃO

A EMPRESA NEVES VEÍCULOS EIRELI - EPP , CNPJ/MF Nº 24.710.993/0001-53, POR INTERMÉDIO DE SEU PROCURADOR, APRESENTA COTAÇÃO DO VEÍCULO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA.
01. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: NEVES VEÍCULOS EIRELI – EPP
02. CNPJ Nº: 24.710.993/0001-53
03. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.660.333-7
04. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11.414
05. NIRE: 52 60027128-8
06. DATA DE REGISTRO JUNTO A JUNTA OU CARTÓRIO: 03/05/2016
07. ENDEREÇO: RUA GOIÁS Nº 1.163, CENTRO – CEP:75400-000 – INHUMAS/GO
08. TELEFONE: (62) 3511-8433 CEL: (62) 9 9971-4725
09. VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
10. PRAZO DE ENTREGA: O PRAZO DE ENTREGA DO VEÍCULO SERÁ DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS.
11. SÓCIO/DIRETOR: ALESSANDRO DA SILVA NEVES
12. E-MAIL: <u>LICITACAONEVESVEICULOS@GMAIL.COM</u>
13. PROCURADOR: RODOLFO MORAES DUARTE NETO , RESIDENTE À RUA 03 Nº 440, VILA SÃO SEBASTIÃO, INHUMAS – GO, CEP 75.400-000.
14. DADOS: RG 58.24127 CPF: 046.585.811-24

ITEM 01:

VEICULO NOVO ZERO KM TIPO PICK-UP, **RENAULT MASTER FURGÃO L2H2 2.3 16V – TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU**, DEVIDAMENTE ENTREGUE EMPLACADO NO NOME DO **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO**.

QUANTIDADE: 01

VALOR UNITÁRIO: R\$ 325.700,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).

NEVES VEÍCULOS EIRELI-EPP

CNPJ: 24.710.993/0001-53 - INSC. EST. Nº 10.660.333-7
Rua Goiás nº 1.163 Centro, Inhumas – GO, CEP: 75.400-000
Tel.: (062) 3511-8433/(62) 99844-8007
E-mail: licitacaonevesveiculos@gmail.com



000018

091 *te***DESCRIÇÃO DETALHADA DO VEÍCULO:**

- Veículo tipo furgão, novo, zero Km, transformado em ambulância em ambulância padrão SAMU;
- Ano de fabricação/modelo: 2021/2021
- Veículo na cor branca, Sensor de ré com câmara.

Arquitetura Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corredeira e porta traseira dupla contrabatente
Estrutura Carroceria monobloco construída com aço
Grupo motopropulsor Posição transversal, motor 4 tempos a diesel – 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão
Suspensão dianteira Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos
Suspensão traseira Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas de aço, barra estabilizadora (somente na versão L3H2) e amortecedores hidráulicos telescópicos
Cilindrada (cm³) 2.299
Número de cilindros/válvulas 4/16
Diâmetro x curso 85x101,3
Taxa de compressão 16:1
Potência máxima (ISO/ABNT) cv (kW) @ rpm 130 (92) @ 3.500
Torque máximo kgf.m (Nm) @ rpm 31,7 (310) @ 1.500
Tipo de alimentação Common Rail Turbo Intercooler
Tipo de combustível Diesel S50/S10
Caixa de câmbio/tipo/número de marchas PF6/manual/6 marchas à frente + 1 marcha à ré
Transmissão Por meio de 2 árvores transversais com juntas homocinéticas
Capacidade do tanque de combustível (litros) 100

RODAS E PNEUS

Pneus 225/65 R16
Rodas Aço 6,5 Jx16 H2 5 66

FREIOS

Freios A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira

DIMENSÕES (mm) L2H2

A Entre-eixos 3.682
B Comprimento 5.548
C Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro 1.024
D Comprimento entre a frente e o eixo frontal 842
E Altura 2.498
F Largura entre rodas 1.750
G Largura sem retrovisor 2.070
H Largura total (máxima) 2.494

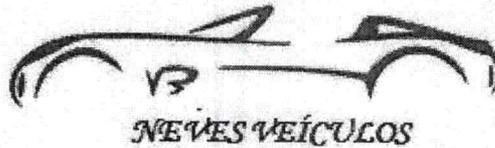
DIMENSÕES ESPECÍFICAS (mm) L2H2

Altura do compartimento de carga 1.894
Comprimento do compartimento de carga (máxima) 3.106
Altura do piso do compartimento de carga em relação ao solo (mín./máx.) 559
Largura da abertura da porta lateral corredeira 1.270
Altura da abertura da porta lateral corredeira 1.780
Altura da abertura da porta traseira 1.820

NEVES VEÍCULOS EIRELI-EPP

CNPJ: 24.710.993/0001-53 - INSC. EST. Nº 10.660.333-7
Rua Goiás nº 1.163 Centro, Inhumas – GO, CEP: 75.400-000
Tel.: (062) 3511-8433/(62) 99844-8007
E-mail: licitacaonevesveiculos@gmail.com

R



000019

092^{te}

Largura da abertura inferior da porta traseira 1.580
Largura interna entre caixa de rodas no compartimento de carga 1.380
Largura interna máxima na zona de carga 1.765
Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM) 1.964
Carga útil 1.536
Peso Bruto Total (PBT) 3.500
Capacidade Máxima de Tração (CMT) com/sem freio 2.000/750

ITENS DE SÉRIE E OPCIONAIS

Ar-condicionado
Ar quente
Banco do motorista com regulagem de altura
Direção hidráulica
Iluminação no compartimento de carga sobre portas traseiras e sobre a porta lateral
Retrovisores externos com dupla visão
Retrovisores externos com regulagem manual
Tomada 12 V
Airbag duplo
Alças de fixação no compartimento de carga
Alerta de cinto de segurança
Barra de proteção lateral nas portas
Bloqueio de ignição por transponder
Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura
Freios ABS com EBD
Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível
Parede divisória entre a cabine e o compartimento de carga
Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio
Retrovisores externos com setas de direção integradas
Corrente de distribuição no motor
Indicador de troca de marcha (GSI)
OCS (Oil Control System)
Porta traseira dupla sem vidros e abertura 180°

TRANSFORMAÇÃO

- 1- Revestimento, isolamento acústico e térmico;
- 2- 15mm de piso naval com cobertura vinilica da LG (própria para ambulância), Piso com aço para os pés dos bancos. Soleira de para-choque;
- 3- Passagem interna entre cabine e salão, com cantos arredondados e metálicos não contundentes;
- 4- Balaústre de teto com 1 polegadas na cor azul francês/odontológico. Suportes de soro duplos.
- 5- Porta lateral com janela e abertura. Vígias das portas traseiras com aberturas;
- 6- Estribo de motorista. Estribo lateral normal grande. Faixa metálica no para-choque traseiro;
- 7- Armário lateral (lado esquerdo) em toda sua extensão, em compensado naval, revestido externamente e internamente com fórmica;
- 7.1 – Lixeira embutida com facilidade para remoção.
- 7.1.1 – Portas em acrílico e bipartidas. Portas e gavetas com trinco de fácil acionamento.
- 7.1.2 – Gavetas com limitadores de abertura.
- 7.1.3- Prateleiras com batentes frontais.

NEVES VEÍCULOS EIRELI-EPP

CNPJ: 24.710.993/0001-53 - INSC. EST. Nº 10.660.333-7
Rua Goiás nº 1.163 Centro, Inhumas – GO, CEP: 75.400-000
Tel.: (062) 3511-8433/(62) 99844-8007
E-mail: licitacaonevesveiculos@gmail.com



000020

093 *te*

- 7.1.4- Instalação de suportes para 4 almofadas próximo ao paciente.
- 7.1.5- Compartimento para 3 cilindros de 16L/21L localizados na parte traseira do compartimento do paciente.
- 7.2- Bancada para os equipamentos médicos em material antiderrapante, com 1 balastrada na cor azul;
- 8- 2 x cilindros de oxigênio de 16 litros. (sem carga).
- 8.1- 1x cilindro de ar comprimido de 16 litros (sem carga)
- 8.1.2- Fixação tipo catraca. Saída de oxigênio ao lado do paciente.
- 8.1.3- Régua quádrupla com 2 saídas para oxigênio e 2 para ar comprimido.
- 8.1.4- Painel removível composto de fluxômetro, umidificador e aspirador tipo "Venturi" com roscas padrão ABNT. Mangueiras passadas por conduítes, embutidas na parede lateral.
- 8.1.5- Chicotes em nylon verdes, conforme ABNT. Máscara de oxigênio em material atóxico. Ponto de oxigênio na lateral interna direita do veículo, sobre o banco baú.
- 8.1.6- Cilindro de oxigênio portátil completo de no mínimo 0.5m³ em alumínio, com sistema de fixação seguro e de fácil remoção.
- 8.1.7- Válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara).
- 9- Bateria de no mínimo 120Ah, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, com proteção, ou mais moderno que o exposto.
- 10- Alternador original do veículo alimentando todo o sistema elétrico do conjunto.
- Sistema elétrico corretamente dimensionados. Sistema de bloqueio automático do uso da bateria para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergências com o motor desligado. Equipamentos elétricos secundários e compartimento de atendimento servidos por circuito distintos dos originais do veículo.
- 10.1- Fiação dimensionada com cores identificáveis e de bitolas dimensionadas. Com etiquetas de identificação próximas aos terminais.
- 10.2- Braçadeiras plásticas padrão montadora para todos os fios e conduítes.
- 10.3- Todas as passagens de fios entre paredes internas da estrutura do veículo calafetados.
- 10.4- Fios, conduítes, passa-muros, e etc.. No padrão de veículos de emergências classe D (Aéreo, Marítimo, ou Automotivo).
- 10.5- Todos os circuitos tem apêndices de substituição. Via Alça sem necessidade de esticar os fios.
- 10.6- Usar dispositivos de controle elétrico e disjunção automáticos. Com fácil acesso.
- 10.7- Usar quadro de inspeção. Placa de controle.
- 10.8- Usar somente peças de aço galvanizado. Não sugestível a Ferrugens.
- 10.9- Todo o sistema elétrico não deve causar interferência eletromagnéticas em outros equipamentos. Conforme normas da Anatel.
- 10.10- Sistema de disjuntores centralizados, com relés, fusíveis e chave geral. Na parte superior do armário. Ou sistema modernizado de controle microprocessado com disjuntores automáticos e controle total autônomo. Sem necessidade de interferência Humana.
- 10.11- Inversor de 12v volts para 110 volts, onda modificada duplo. 2 sistemas de inversor 1000W.
- 10.12- Sistema de captação externa via tomada universal para unidades móveis (Steck) Na parte inferior do lado esquerdo do veículo.
- 10.13- Painel elétrico com 6 tomadas; sendo 4 x 110v tripolar, 2x XLR 12 volts. Painel com teclas iluminadas.
- 10.14- Manter a distância de 31 cm de O2 para a placa de tomada e funções.
- 10.15- tomadas 110v e régua de Oxigênio acima dos bancos dos acompanhantes.
- 10.16- Fio Steck com 20 metros de comprimento. Steck – Normal bivolt.
- 10.17- Carregador automático 110/220 para a bateria principal.

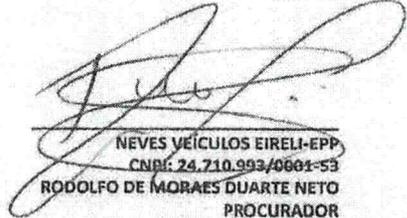
NEVES VEÍCULOS EIRELI-EPP

CNPJ: 24.710.993/0001-53 - INSC. EST. Nº 10.660.333-7
Rua Goiás nº 1.163 Centro, Inhumas – GO, CEP: 75.400-000
Tel.: (062) 3511-8433/(62) 99844-8007
E-mail: licitacaonevesveiculos@gmail.com



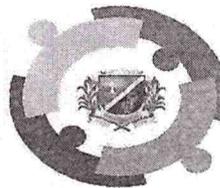
- 11- Banco socorrista giratório na cor azul, com encosto estafado, apoio de cabeça e cinto de segurança 5 pontos.
- 12- Banco baú com 3 assentos, revestidos em courvin azul, com tamanho suficiente que possibilita o transportes de pacientes sentados e imobilizados em um prancha longa.
- Sistema de fixação da prancha dotado de três cintos de segurança. Encosto com espessura máxima de 70mm.
- 12.1- Ter cintos no banco baú para acondicionamento de prancha de resgate.
- 12.2- Maca retrátil em duralumínio, com 1.8 metros e todas as Normas ABNT.
- 13- Iluminação interna com 5 luminárias de 2 potências (alta e baixa).
- 13.1- 2x dicróicas direcionais de baixa temperatura e alto brilho. 3500k 4000k de temperatura.
- 13.2- Luz de embarque traseiro com 180 graus. Em Leds.
- 13.3- Maca com no mínimo 1800mm de comprimento.
- 13.4- A maca deve estar distanciada em 15cm da porta traseira.
- 14- Espaço para 1 prancha de Imobilização. Em plástico Propileno.
- 15- 1x cadeira de rodas de resgate e com seu suporte de transporte, para pacientes ate 120kg.
- 16- Sinalizador visual, formato linear. As cúpulas devem ser na cor rubi e bases na cor cristal. Injetadas em policarbonato. Comprimento de 1.2 metros. Largura plana 320mm. Altura inicial de 70mm e 90mm central. (chanfro x centro).
- 6.1- 72 leds de 3 watts, divididos em 24 blocos independentes. Totalmente digital. Total de brilho intenso = 216 watts a 13.8 volts retificado.
- 16.2- central de som com 100 watts RMS. 4 tipos de som com driver superior interno. Em sistema de guia de ondas. Pressão sonora de no mínimo 120 Dbi a 1 metro.
- 17- Iluminação laterais padrão. Ciclo de 250ms de lampejos traseiros. Ciclo invertido nas laterais.
- 18- sirene de ré
- 19- Cilíbrim (lanterna de mão) com 10m de cabo
- 20- flash vermelhos e brancos em 2 ou 4 módulos
- 21- Plotagem Padrão SAMU Federal

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 325.700,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).


 NEVES VEÍCULOS EIRELI-EPP
 CNPJ: 24.710.993/0001-53
 RODOLFO DE MORAES DUARTE NETO
 PROCURADOR
 CPF n° 046.585.811-24
 RG n° 5824127 SSP/GO

NEVES VEÍCULOS EIRELI-EPP

CNPJ: 24.710.993/0001-53 - INSC. EST. Nº 10.660.333-7
 Rua Goiás n° 1.163 Centro, Inhumas – GO, CEP: 75.400-000
 Tel.: (062) 3511-8433/(62) 99844-8007
 E-mail: licitacaonevesveiculos@gmail.com



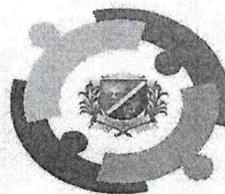
REFERÊNCIA DE PREÇO

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

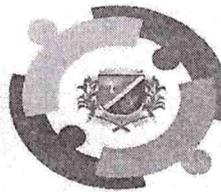
Em atendimento ao art. 15 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, o presente instrumento tem por finalidade apresentar referência de preços aquisição de veículos tipo furgão, transformado em ambulância simples remoção padrão Samu, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

2 – DO PREÇO

Item	Especificações	Unid	Quant	V. Unit	V. Total
01	01 – Veiculo Tipo Ambulância Padrão Samu, com no mínimo:- Ano/Modelo 2021/2021, zero km, na cor branca; Veículo de fabricação nacional, furgão original de fábrica, transformado em ambulância padrão SAMU, cor branca, novo, 0 km, com cap. Vol. não inferior a 11 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 5.547 mm; Comp. mín. do salão de atend. 3.105 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.893 mm; Entre-eixos mín. 3.680, Diesel, carga útil mínima de 1.535 kg, Cilindrada (cm³) mínima de 2.299, tanque de combustível mínimo de 95 litros; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN.	Und	01	335.553,33	335.553,33
02	01 – Veiculo Tipo Ambulância Simples Remoção Padrão Sigen, com no mínimo:- Ano/Modelo 2021/2021, zero km, Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão: Veículo de fabricação nacional, furgão original de fábrica, novo, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 5.040 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.600 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.690 mm; Diesel, carga útil mínima de 1.500 kg, tanque de combustível mínimo de 95 litros; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto,	Unid	01	272.800,00	272.800,00

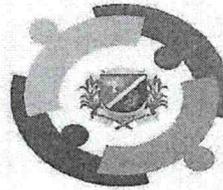


<p>com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão</p>				
---	--	--	--	--



<p>no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros.</p>					
--	--	--	--	--	--


Sonia Maria Faustino
Gestora do FMS



DESPACHO

Trata o presente processo, da solicitação feita pela Secretaria do Fundo Municipal de Saúde para aquisição de veículos tipo furgão, transformado em ambulância simples remoção padrão Samu, para atender as necessidades administrativas do Fundo Municipal de Saúde.

Preliminarmente, encaminhe-se o processo ao setor de Contabilidade para:

- 1- Informar sobre a existência de dotação na Lei Orçamentária com saldo suficiente para garantir a despesa no exercício 2021 (§ 2º art. 7º Lei 10.520/02 ou inc. IV art. 14 Lei 8.666/93);*
- 2- Informar a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro de 2.021 e nos dois subsequentes, no caso da despesa não estiver sido considerada na Lei Orçamentária (inc. I, art. 16 da LRF);*
- 3- Declaração de que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade como PPA e a LDO (inc. II, art. 16 da LRF).*

Após, volva-me o processo para deliberação.

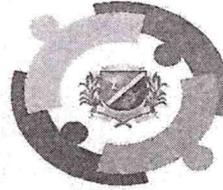
Gabinete da Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2021.


Sonia Maria Faustino
Gestora do FMS

000026

099 *te*

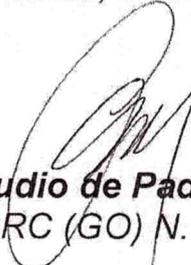
SECRETARIA DE
SAÚDE
GAMELEIRA DE GOIÁS
CUIDAR DE VOCE É NOSSA PRIORIDADE

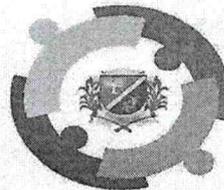


CERTIDÃO

Certificamos que consta na Lei Orçamentária do corrente ano a dotação nº: **34.01.10.301.2023.1.094.4.4.90.52** – **Aquisição de Veículos**, com saldo no Orçamentário suficiente e disponível para cobrir as despesas com aquisição de veículos tipo furgão, transformado em ambulância simples remoção padrão Samu, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, sem prejuízo das outras despesas obrigatórias que nela deverão ser empenhadas.

Departamento de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde da Gameleira de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2021.


Claudio de Padua Resende
CRC (GO) N. 011366

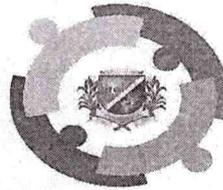


**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário-financeiro na contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, tendo em vista que os recursos necessários para aquisição de veículos tipo furgão, transformado em ambulância simples remoção padrão Samu, destinado ao Fundo Municipal de saúde de Gameleira de Goiás.

Departamento de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2021.

Claudio de Padua Resende
CRC (GO) N. 011366



DESPACHO

Considerando o que encontra prescrito no ofício da lavra do Secretário Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás, datado de 13 de outubro de 2021, solicitando aquisição de veículos tipo furgão, transformado em ambulância simples remoção padrão Samu, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás.

Considerando ainda, Certidão da existência de dotação orçamentária para tal mister, da lavra do Contador desta municipalidade, datada de 14 de outubro de 2021.

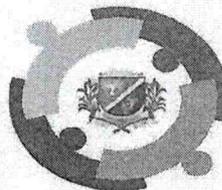
DETERMINO que o presente processo seja encaminhado a Assessoria Jurídica, para emissão de respectivo parecer sobre a possibilidade/legalidade, seja via processo licitatório ou dispensa de licitação, uma vez que tal serviço está vinculado à continuidade da manutenção dos serviços públicos, antes, encaminhe o presente feito para que a Comissão o autue.

Em seguida volva-me o presente processo.

CUMPRASE.

Gabinete do Gestor do Município de Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2021.


Carlos Augusto Brandão
Gestor do Poder Executivo



AUTUAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAMELEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, em atendimento ao despacho exarado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde,

RESOLVE:

AUTUAR o procedimento para aquisição de veículos tipo furgão, transformado em ambulância simples remoção padrão Samu, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás.

NUMERAR, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem numerar sob o N.º 024/2021, o competente edital na modalidade Pregão Presencial.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2021.

Suiang Claudio da Silva
Presidente

Elson Vicente Ferreira
Secretário

Marcos Aurelio Silva Marques
Membro



DECRETO Nº 013/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia Comissão Permanente de Licitação, modificando a previsão do Decreto nº 224/2018, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás, conforme previsão da Lei Federal nº 8666/93.

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para a composição da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás, sob a presidência do primeiro:

I – SUIANG CLAUDIO DA SILVA

II – MARCOS AURÉLIO SILVA MARQUES

III – ELSON VICENTE FERREIRA

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 055/2017, nº 224/2018 e 247/2020.

000031

104 *e*



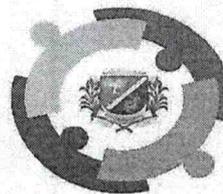
Gabinete do Prefeito Municipal de Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 01 (um) dia do mês de janeiro de 2021.

Wilson Tavares de Sousa Júnior

Wilson Tavares de Sousa Júnior
Prefeito Municipal de Gameleira de Goiás

PMA-MA / CCL

EN BRANCO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n. : ___/2021
PROCESSO n. : ___/2021
DATA DA REALIZAÇÃO : ___/___/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO : __:___ horas
LOCAL DA REALIZAÇÃO : SEDE DA PREFEITURA

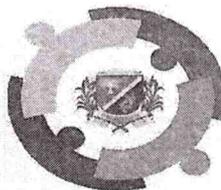
MINUTA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2021

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAMELEIRA DE GOIÁS torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, PARA FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO, processado nos autos de n.º ___/2021, conforme faculta o art. 15 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações subsequentes, sendo regido pela Lei n.º 10.520/2002; Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), Decreto n.º 3.555/2000; Decreto n.º 5.450/2005; Decreto n.º 7.892/2013, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e também às demais exigências deste Edital, objetivando **aquisição de veículos tipo furgão, transformado em ambulância simples remoção padrão Samu**, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás, cujas especificações detalhadas encontram-se no **Anexo I**.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás, Av. 3, n.º 438, Centro, Gameleira de Goiás – GO, iniciando-se às __:___h do dia ___/___/2021, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, todos designados pelo decreto n. ___/2021, de ___ de ___ de 2021, da lavra da Senhor Prefeito Municipal.



Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1 - A presente licitação tem por objeto aquisição de veículos tipo furgão, transformado em ambulância simples remoção padrão Samu, conforme especificações constantes no Anexo I deste instrumento convocatório.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

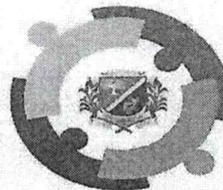
1.1 - A licitante deverá observar as políticas, procedimentos e valores da instituição, como possibilidade de realização de auditoria nos elementos do contrato.

2 - Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:

a) Que estejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93. Entendendo-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

b) Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93;

c) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.



d) Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de Gameleira de Goiás, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

e) As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

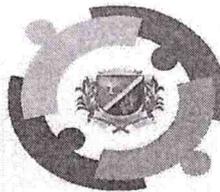
a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

3 - Cada empresa será representada por um único representante legal, conforme comprovação acima descrita, não sendo admitida a representação de duas ou mais empresas pelo mesmo representante credenciado.

4 - A ausência do representante na sessão implicará na impossibilidade de ofertar lances bem como a manifestação de interpor recursos.



5 - Os documentos já apresentados na fase de credenciamento poderão ser dispensados na Fase de Habilitação.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES:

1 - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, da Proposta e dos Documentos de Habilitação:

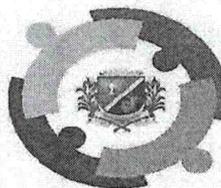
A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo I do edital deverá ser apresentada **fora** dos envelopes n.º 1 e n.º 2.

2 - Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP e sua Comprovação:

a) A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06, deverá ser apresentada **fora** dos envelopes n.º 1 e n.º 2. Deve ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador ou, ainda, pela Junta Comercial e, sob as penas da lei, deverá estar consignado não estar inseridas nas restrições estabelecidas pelos incisos do § 4º, do art. 3º da citada Lei Complementar.

V - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

1 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.



2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3 - Para efeito do disposto no art. 44, da LC n.º 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-será da seguinte forma:

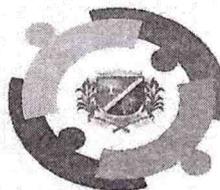
a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45, da LC n.º 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º, do art. 44 da LC n.º 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º, do art. 44 da LC n.º 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência;

d) O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação;

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do art. 44 da LC n.º 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;



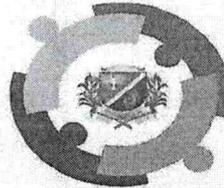
f) O disposto no art. 44 da LC n.º 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º, do art. 43, da LC n.º 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no anexo I do edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes n.º 1 e n.º 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta.

Pregão n.º ____/2021

Processo n.º ____/2021

Envelope n.º 2 – Habilitação.

Pregão n.º ____/2021

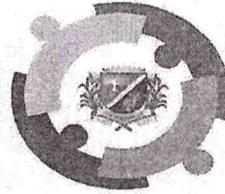
Processo n.º ____/2021

3 - A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e deve ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

A proposta de preço deverá observar as condições constantes do **Anexo I – Termo de Referência**, que é parte integrante deste Edital, e conter os seguintes elementos:



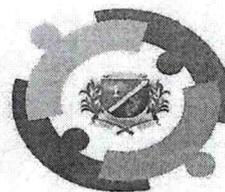
- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição Estadual / Municipal;
- b) número do processo e deste Pregão;
- c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do anexo I deste edital;
- d) o valor da aquisição do veículo em moeda corrente, grafado em número e por extenso, nele inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transporte, instalação e quaisquer outras despesas;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública;
- f) prazo de início será da assinatura do contrato, vigorando por 60 dias, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, na forma da legislação vigente;

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



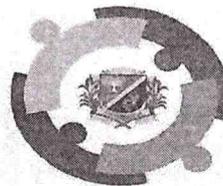
Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem e do item VII, não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) Atestado de capacidade técnica**, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deverá conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.** O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade;

1.3 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- c) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452/1943; no caso de constatação de existência de irregularidade



fiscal referente à microempresa ou empresa de pequeno porte serão adotados a prerrogativa e os procedimentos previstos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

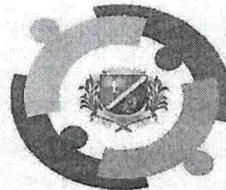
a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa jurídica.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- c) Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com A Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo Certificado de Registro Cadastral, para participar de licitações junto à Administração Direta do Estado de Goiás no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados no subitem 1.1; no subitem 1.3, alíneas “a” a “c”, e no subitem 1.4, todos deste item VIII, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.



e

2.1.1 - O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 1.3, alínea "d", no subitem 1.5 do item VIII, devendo ser apresentados por todas as licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

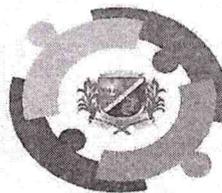
IX - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Todas as fases do procedimento serão realizadas mediante sistema eletrônico de gerenciamento adotado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio com projeção em tela ampla através de "data show", para acompanhamento de todos os presentes;

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

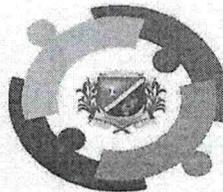
4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço mensal e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.



7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.1 Para efeito de lances, será considerado o **valor por Item**.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

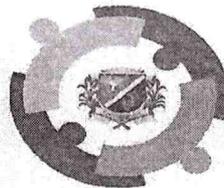
10.1- O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar as licitantes à composição de preços unitários dos equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverá ser anexada aos autos, nos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

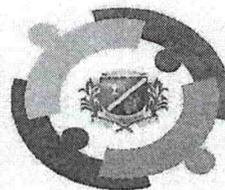
12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Os recursos serão dirigidos ao Senhor Presidente da Comissão de Licitação de Gameleira de Goiás, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis ou encaminhá-lo devidamente informados, para apreciação e decisão do Senhor Presidente da Comissão de Licitação de Gameleira de Goiás, no mesmo prazo.

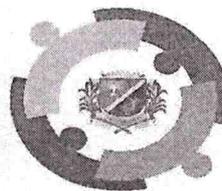
4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - **Local / Prazo de Entrega** Os prazos para entrega do objeto adjudicado, serão aqueles estabelecidos no Anexo I, contados do recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento:

2 - O pagamento será efetuado conforme a minuta do contrato, à apresentação da fatura e regular liquidação;



XII - DA CONTRATAÇÃO

Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Gameleira de Goiás, emitirá as notas de empenho e firmará o contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta que integra este Edital.

O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás.

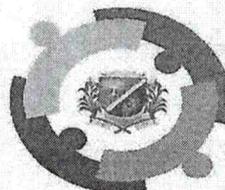
A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

XIII DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A aquisição do objeto desta licitação será efetuada à conta da classificação orçamentária _____ constantes do Orçamento Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás, do corrente exercício.



XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

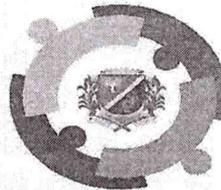
1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Comissão de Licitação de Gameleira de Goiás, no mesmo endereço, durante 10 (dez) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.



6

5 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6 - A petição será dirigida ao Presidente da Comissão de Licitação de Gameleira de Goiás, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil;

6.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência do objeto;

Anexo II – Minuta da ata de Registro de Preço

Anexo III - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88.

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação.

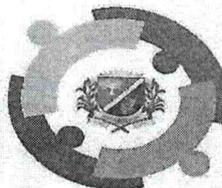
Anexo V – Declaração de Atendimento à Habilitação.

Anexo VI – Declaração da Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VII - Declaração que não possui Parentesco

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Silvania.

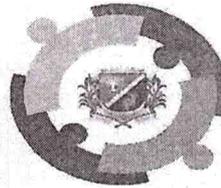
10 – É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



- 11 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/ inabilitação.
- 12 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site do Município de Gameleira de Goiás (www.gameleiradegoias.go.gov.br) ou Diário Municipal de Goiás;
- 13 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail licitacao@gameleiradegoias.go.gov.br
- 14 – A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.

Comissão de Permanente de Licitações do Poder
Executivo da Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás, Estando de
Goiás, aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2021.

Suiang Cláudio da Silva
Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA 1. DO OBJETO

1 – OBJETO

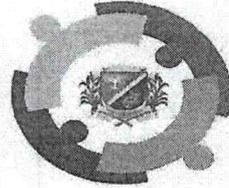
1.1. A presente licitação tem por objeto aquisição de veículos tipo furgão, transformado em ambulância simples remoção padrão Samu.

2 – JUSTIFICATIVA

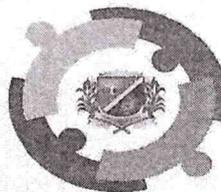
2.1. O objeto deste termo de referência tem por finalidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás no transporte de pacientes.

Item	Descrição	Unid.	Quant	V. Unit	V. Total
01	01 – Veículo Tipo Ambulância Padrão Samu, com no mínimo:- Ano/Modelo 2021/2021, zero km, na cor branca; Veículo de fabricação nacional, furgão original de fábrica, transformado em ambulância padrão SAMU, cor branca, novo, 0 km, com cap. Vol. não inferior a 11 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 5.547 mm; Comp. mín. do salão de atend. 3.105 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.893 mm; Entre-eixos mín. 3.680, Diesel, carga útil mínima de 1.535 kg, Cilindrada (cm³) mínima de 2.299, tanque de combustível mínimo de 95 litros; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN;	Unid	01		
02	01 – Veículo Tipo Ambulância Simples Remoção Padrão Sigen, com no mínimo:- Ano/Modelo 2021/2021, zero km, Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão: Veículo de fabricação nacional, furgão original de fábrica, novo, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 5.040	Unid	01		

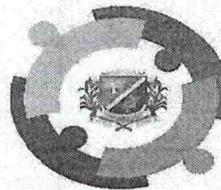
SECRETARIA DE
SAÚDE
GAMELEIRA DE GOIÁS
CUIDAR DE VOCÊ É NOSSA PRIORIDADE



<p>mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.600 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.690 mm; Diesel, carga útil mínima de 1.500 kg, tanque de combustível mínimo de 95 litros; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos,</p>				
---	--	--	--	--



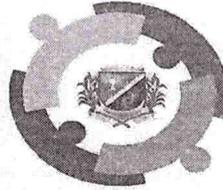
possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado,



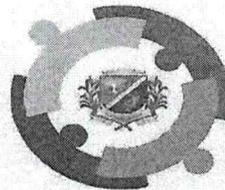
<p>revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros.</p>				
---	--	--	--	--

DESCRIÇÃO DO ITEM (01)

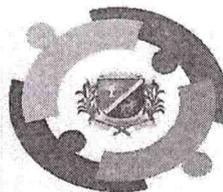
- Revestimento, isolamento acústico e térmico;
- 15mm de piso naval com cobertura vinílica da LG (própria para ambulância), Piso com aço para os pés dos bancos. Soleira de para-choque;
- Passagem interna entre cabine e salão, com cantos arredondados e metálicos não contundentes;
- Balaústre de teto com 1 polegadas na cor azul francês/odontológico. Suportes de soro duplos.
- Porta lateral com janela e abertura. Vigias das portas traseiras com aberturas;
- Estribo de motorista. Estribo lateral normal grande. Faixa metálica no para-choque traseiro;
- Armário lateral (lado esquerdo) em toda sua extensão, em compensado naval, revestido externamente e internamente com fórmica;
- Lixeira embutida com facilidade para remoção.
- Portas em acrílico e bipartidas. Portas e gavetas com trinco de fácil acionamento.



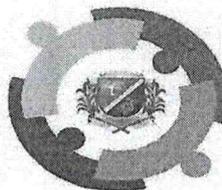
- Gavetas com limitadores de abertura.
- Prateleiras com batentes frontais.
- Instalação de suportes para 4 almotolias próximo ao paciente.
- Compartimento para 3 cilindros de 16L/21L locados na parte traseira do compartimento do paciente.
- Bancada para os equipamentos médicos em material antiderrapante, com 1 balaustras na cor azul;
- cilindros de oxigênio de 16 litros. (sem carga).
- cilindro de ar comprimido de 16 litros (sem carga)
- Fixação tipo catraca. Saída de oxigênio ao lado do paciente.
- Régua quádrupla com 2 saídas para oxigênio e 2 para ar comprimido.
- Painel removível composto de fluxômetro, umidificador e aspirador tipo "Venturi" com roscas padrão ABNT. Mangueiras passadas por conduítes, embutidas na parede lateral.
- Chicotes em nylon verdes, conforme ABNT. Máscara de oxigênio em material atóxico. Ponto de oxigênio na lateral interna direita do veículo, sobre o banco baú.
Cilindro de oxigênio portátil completo de no mínimo 0.5m³ em alumínio, com sistema de fixação seguro e de fácil remoção.
- Válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frásco, chicote, nebulizador e máscara).
- Bateria de no mínimo 120Ah, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, com proteção, ou mais moderno que o exposto.
- Alternador original do veículo alimentando todo o sistema elétrico do conjunto.
- Sistema elétrico corretamente dimensionados. Sistema de bloqueio automático do uso da
- bateria para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergências com o motor desligado. Equipamentos elétricos secundários e compartimento de atendimento servidos por circuito distintos dos originais do veículo.



- Fiação dimensionada com cores identificáveis e de bitolas dimensionadas. Com etiquetas de identificação próximas aos terminais.
- Braçadeiras plásticas padrão montadora para todos os fios e conduites.
- Todas as passagens de fios entre paredes internas da estrutura do veículo calafetados.
Fios, conduites, passa-muros, e etc.. No padrão de veículos de emergências classe D (Aéreo, Marítimo, ou Automotivo).
- Todos os circuitos tem apêndices de substituição. Via Alça sem necessidade de esticar os fios.
- Usar dispositivos de controle elétrico e disjunção automáticos. Com fácil acesso.
- Usar quadro de inspeção. Placa de controle.
- Usar somente peças de aço galvanizado. Não sugestível a Ferrugens.
- Todo o sistema elétrico não deve causar interferência eletromagnéticas em outros equipamentos. Conforme normas da Anatel.
- Sistema de disjuntores centralizados, com relés, fusíveis e chave geral. Na parte superior do armário. Ou sistema modernizado de controle microprocessado com disjuntores automáticos e controle total autônomo. Sem necessidade de interferência Humana.
- Inversor de 12v volts para 110 volts, onda modificada duplo. 2 sistemas de inversor 1000W.
- Sistema de captação externa via tomada universal para unidades móveis (Steck) Na parte inferior do lado esquerdo do veículo.
- Painel elétrico com 6 tomadas; sendo 4 x 110v tripolar, 2x XLR 12 volts. Painel com teclas iluminadas.
- Manter a distância de 31 cm de O2 para a placa de tomada e funções.
- tomadas 110v e régua de Oxigênio acima dos bancos dos acompanhantes.
- Fio Steck com 20 metros de comprimento. Steck – Normal bivolt.
- Carregador automático 110/220 para a bateria principal.
- Banco socorrista giratório na cor azul, com encosto estafado, apoio de cabeça e cinto de segurança 5 pontos.



- Banco baú com 3 assentos, revestidos em courvin azul, com tamanho suficiente que possibilita o transportes de pacientes sentados e imobilizados em um prancha longa.
- Sistema de fixação da prancha dotado de três cintos de segurança. Encosto com espessura máxima de 70mm.
- Ter cintos no banco baú para acondicionamento de prancha de resgate.
- Maca retrátil em duralumínio, com 1.8 metros e todas as Normas ABNT.
- Iluminação interna com 5 luminarias de 2 potências (alta e baixa).
- 2x dicróicas direcionais de baixa temperatura e alto brilho. 3500k 4000k de temperatura.
- Luz de embarque traseiro com 180 graus. Em Leds.
- Maca com no mínimo 1800mm de comprimento.
- A maca deve estar distanciada em 15cm da porta traseira.
- Espaço para 1 prancha de Imobilização. Em plástico Propileno.
- 1x cadeira de rodas de resgate e com seu suporte de transporte, para pacientes até 120kg.
- Sinalizador visual, formato linear. As cúpulas devem ser na cor rubi e bases na cor cristal. Injetadas em policarbonato. Comprimento de 1.2 metros. Largura plana 320mm. Altura inicial de 70mm e 90mm central. (chanfro x centro).
- 72 leds de 3 watts, divididos em 24 blocos independentes. Totalmente digital. Total de brilho intenso = 216 watts a 13.8 volts retificado.
- Central de som com 100 watts RMS. 4 tipos de som com driver superior interno. Em sistema de guia de ondas. Pressão sonora de no mínimo 120 Dbi a 1 metro.
- Iluminação laterais padrão. Ciclo de 250ms de lampejos traseiros. Ciclo invertido nas laterais.
- Sirene de ré
- Cilíbrim (lanterna de mão) com 10m de cabo
- flash vermelhos e brancos em 2 ou 4 módulos
- Plotagem Padrão SAMU



3 – PRAZOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 - Vigência até dia 12 meses.

4 – FISCALIZAÇÃO

4.1 – A ambulância será recebida conforme tipo, qualidade e demais especificações constantes na proposta apresentada, acompanhado da respectiva Nota Fiscal. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela servidora Sr^a. Sonia Maria Faustino CPF nº 790.288.531-20 será a gestora do contrato.

5 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 - O Veículo será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.

6 – TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 – Será celebrado contrato com a licitante vencedor, de acordo com as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Lei 10520/02.

7 – DO FATURAMENTO

7.1 - A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

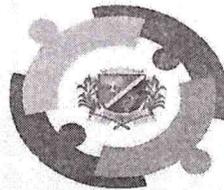
a) Data de emissão

b) Estar endereçada ao Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás-Go, com sede na Av. 3, Centro, Gameleira de Goiás-GO, CEP 75184-000, CNPJ nº 11.270.838.0001-11.

c) Quantidade fornecida;

d) Especificação do produto fornecido;

e) Preço unitário e total da fatura;



te

8 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado até o 10º (decimo) dia, após o atesto do fiscal do contrato na da Nota Fiscal/Fatura, discriminando os produtos fornecidos.

8.2 – No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais da habilitação quanto à situação de regularidade da empresa (Art. 27, §2º do Decreto nº 5.450/2005).

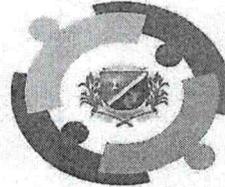
8.3 – No caso de ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e a sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 2% (dois por cento).

8.4 - O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.

8.5 – Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás-Go/Secretaria Municipal de Finanças, Nota Fiscal/Fatura, especificando os produtos, seus quantitativos e seus correspondentes valores em moeda nacional, devendo estar formalmente atestado pelo servidor designado para tal.

8.6 - ENTREGA: Máximo de 05 (cinco dias).

Sonia Maria Faustino
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO II

Minuta da Ata de Registro de Preço

Ata de Registro de Preço, para:

AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA.

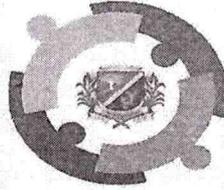
Processo Nº: ___/2021

Validade: 12(doze) meses

Às __:__ horas do dia ___/___/2021, na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA 3, 438, RESIDENCIAL ANHANGUERA, GAMELEIRA DE GOIÁS, CEP: 75.184-000, Fone: 6233223130, Fax: null, inscrito no CNPJ sob o nº 14.457.983/0001-02, representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). SUIANG CLAUDIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 007.523.641-97, e os membros da Equipe de Apoio SUIANG CLAUDIO DA SILVA, MARCOS AURELIO SILVA MARQUES, ELSON VICENTE FERREIRA, designados pelo Decreto nº ____, de ___/___/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº ___/2021, cuja ata e demais atos _____, exarado no presente processo, R E S O L V E _____ a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
	NOME: CNPJ: ENDEREÇO: FONE: EMAIL:



	REPRESENTANTE	LEGAL
	NOME:	
	CPF:	

Visando a AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

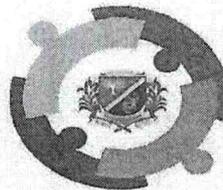
I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº ____/2021

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.



VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº ____/2021

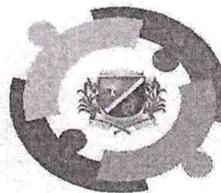
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL:						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL



DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

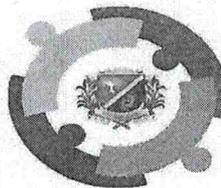
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº ___/2021, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

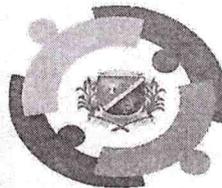
CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário (a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.



DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

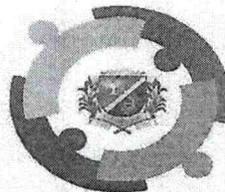
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;



III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

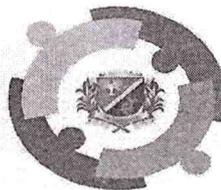
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.



DAS PENALIDADES

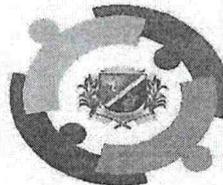
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta



Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

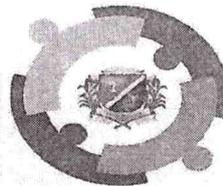
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.



DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 154/2019

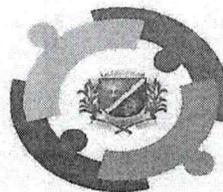
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº ___/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.



CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE (S) CONTRATADA (S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº ____2021, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de __/__/2021, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

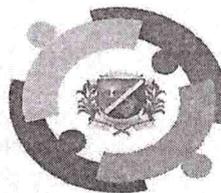
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GAMELEIRA DE GOIÁS, ____ de ____ de 2021

SONIA MARIA FAUSTINO
GESTORA DO FMS

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
PREGOEIRO

CONTRATADA(S):



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N. ____ / ____

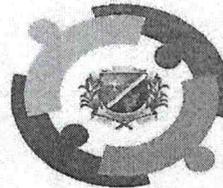
Modelo de Declaração

..... inscrito no CNPJ
N....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
n..... e do CPF n.....DECLARA para fins do disposto
no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do
inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
() (OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N. ____/____/____

PROCESSO N. ____/____

OBJETO: _____

DECLARAÇÃO

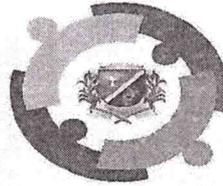
Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. _____ / _____

PROCESSO N. / _____

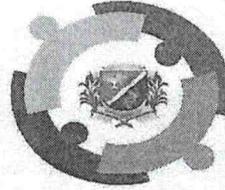
OBJETO: _____

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ
N....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
n..... e do CPF n.....DECLARA, sob as penas da lei,
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima
referido.

_____, _____ de _____ de _____ .

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



ANEXO VI

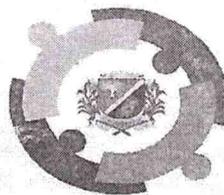
DECLARAÇÃO

Eu, _____, na qualidade de sócio proprietário da empresa _____
DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Sócio Proprietário.

CPF n. _____



ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PARENTESCO

(Nome da empresa) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, portadora da inscrição estadual/municipal nº _____, através de seu representante legal,

_____ (nome), _____ (qualificar) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não possui em seus quadros de empregados e em seu corpo acionário cônjuge, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, do Município de Gameleira de Goiás, e ainda, com os servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual.

Local e Data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



PARECER JURÍDICO PRÉVIO

A ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, Estado de Goiás, infra-assinado, de conformidade com o que dispõe o parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações, em verificação ao processo administrativo devidamente materializado sob a nomenclatura Pregão Presencial autuado sob n.º 024/2021, vem manifestar o que segue.

Conforme determina a Legislação vigente consta no referido processo a seguinte documentação obrigatória, devidamente materializada pela Instrução Normativa n.º 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios:

- a) Pesquisa de Preço mercadológica, realizada com no mínimo 03 (três) fornecedores que atuam no ramo de atividade do objeto solicitado, sob a égide do Departamento de Compras do Município, a qual deve seguir, em conformidade o Acórdão Consulta 032/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios;
- b) Indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio que assegurem o cumprimento da obrigação mediante Declaração do Ordenador de Despesas atestando a

Te



- disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação, segundo o inciso II e § 4.º do art. 16, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e art. 60 da n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
- c) Adequação da despesa com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, com a emissão do respectivo Parecer Técnico;
 - d) Ato de designação do pregoeiro e sua equipe de apoio – Ato privativo do Prefeito (Decreto de nomeação);
 - e) Assentimento da autoridade máxima do Poder Executivo acerca da deflagração do procedimento licitatório;
 - f) Autuação do processo administrativo e a indicação da modalidade do procedimento licitatório; e
 - g) Minutas do Edital e do contrato.

A referida minuta do Instrumento Convocatório estabelece que o certame será na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, no sistema de Registro de Preço para aquisição de veículos para a municipalidade.

O pregão é a modalidade de licitação, realizada de forma presencial ou eletrônica, através da qual a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns.



O pregão é a sexta modalidade de licitação, agregando-se às modalidades definidas na Lei 8.666 de 1993, quais sejam, concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão. Não existe hierarquia entre a Lei n° 8.666/93 e a Lei n° 10.520/02 que instituiu o pregão. Além disso, em se tratando de pregão, a Lei n° 8.666/93 será utilizada subsidiariamente, ou seja, sempre que houver omissão.

O artigo 1° da Lei n° 10.520/02 afirma que o pregão foi criado para a **aquisição de bens e serviços comuns**, definidos, de forma um tanto quanto imprecisa como *“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”*.

Incomum e complexo são definições distintas. Um determinado objeto pode comportar complexidade técnica sem deixar de ser comum, bastando, para tanto, que esta técnica seja amplamente conhecida e oferecida pelo mercado. O Tribunal de Contas da União no acórdão n° 188/2010 decidiu que:

“Ainda que os serviços objeto da licitação possam sugerir, a priori, certa complexidade, não há óbices para que sejam enquadrados como serviços comuns, eis



que pautados em especificações usuais de mercado e detentores de padrões objetivamente definidos no edital.”

No acórdão n° 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: *“a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei n° 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade”*.

Ao que tange o Sistema de Registro de Preço:

Este é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Para Hely Lopes Meirelles¹:

“registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006



valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP.”

Segundo Jacoby Fernandes², a definição a respeito do SRP e a seguinte:

“Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração”.

De acordo com Marçal Justen Filho³, o Sistema de Registro de Preços pode ser definido da seguinte forma:

“O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

² FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de registro de preço e pregão presencial e eletrônico. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 31.

³ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11. ed. São Paulo: Dialética. 2005. p. 144



[...] O registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes.”

É importante ressaltar que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº.: 10.520/02. É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

O Sistema de Registro de Preços está disciplinado no artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, constando no art. 11 da Lei nº 10.520/02 que *“As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.”*

Pelo rol documento acostados ao procedimento alhures mencionados, devidamente analisados por este órgão



esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

PMA/PA / CCL

EM BRANCO



§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraído-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - o disposto no inciso XI deste artigo; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Sendo assim, declaramos que não foi constatada qualquer irregularidade no processo até a presente data, que possa influenciar no andamento normal do referido processo.

PMA-PA / CCL

EN BRANCO



Sendo assim, declaramos que não foi constatada qualquer irregularidade no processo até a presente data, que possa influenciar no andamento normal do referido processo.

Para tanto, é favorável a continuidade do presente processo, para atender os seus objetivos.

E o parecer, salvo juízo superior.

À elevada consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

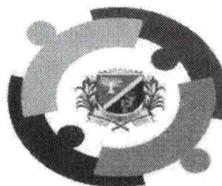
Assessoria Jurídica da Comissão de Licitação da Prefeitura de Gameleira, aos 15 dias do mês de outubro de 2021.


Rafael Lima Tavares

Advogado OAB/GO n.º 32.867

PMA-MA / CCL

EN BRANCO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.	: 024/2021
PROCESSO n.	: 3100/2021
DATA DA REALIZAÇÃO	: 28/10/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO	: 08:00 horas
LOCAL DA REALIZAÇÃO	: SEDE DA PREFEITURA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

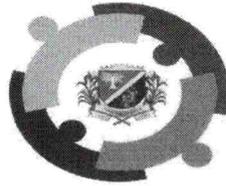
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAMELEIRA DE GOIAS torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, PARA FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO**, processado nos autos de n.º 3100/2021, conforme faculta o art. 15 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações subsequentes, sendo regido pela Lei n.º 10.520/2002; Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), Decreto n.º 3.555/2000; Decreto n.º 5.450/2005; Decreto n.º 7.892/2013, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e também às demais exigências deste Edital, objetivando **aquisição de veículos tipo furgão, transformado em ambulância simples remoção padrão Samu**, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás, cujas especificações detalhadas encontram-se no **Anexo I**.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de Licitações do da Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás, Av. 3, n.º 438, Centro, Gameleira de Goiás – GO, iniciando-se às **08:00h** do dia **28/10/2021**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, todos designados pelo decreto n. 013/2021, de 01 de janeiro de 2021, da lavra da Senhor Prefeito Municipal.

PMA-PA / CCL

EN BRANCO



Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1 - A presente licitação tem por objeto aquisição de veículos tipo furgão, transformado em ambulância simples remoção padrão Samu, conforme especificações constantes no Anexo I deste instrumento convocatório.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

1.1 - A licitante deverá observar as políticas, procedimentos e valores da instituição, como possibilidade de realização de auditoria nos elementos do contrato.

2 - Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:

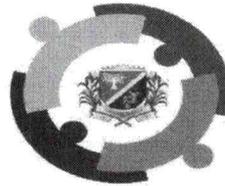
a) Que estejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93. Entendendo-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

b) Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93;

c) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

PMA-NA / CCL

EN BRANCO



- d) Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de Gameleira de Goiás, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores, sejam servidores do mesmo.
- e) As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

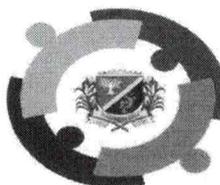
2 - O representante legal e ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

3 - Cada empresa será representada por um único representante legal, conforme comprovação acima descrita, não sendo admitida a representação de duas ou mais empresas pelo mesmo representante credenciado.

4 - A ausência do representante na sessão implicará na impossibilidade de ofertar lances bem como a manifestação de interpor recursos.

PMA-MA / CCL

EN BRANCO



5 - Os documentos já apresentados na fase de credenciamento poderão ser dispensados na Fase de Habilitação.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES:

1 - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, da Proposta e dos Documentos de Habilitação:

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo I do edital deverá ser apresentada **fora** dos envelopes n.º 1 e n.º 2.

2 - Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP e sua Comprovação:

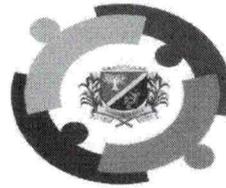
a) A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06, deverá ser apresentada **fora** dos envelopes n.º 1 e n.º 2. Deve ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador ou, ainda, pela Junta Comercial e, sob as penas da lei, deverá estar consignado não estar inseridas nas restrições estabelecidas pelos incisos do § 4º, do art. 3º da citada Lei Complementar.

V - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

1 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

PMA-P/A / CCL

EM BRANCO



2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3 - Para efeito do disposto no art. 44, da LC n.º 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-será da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45, da LC n.º 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º, do art. 44 da LC n.º 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

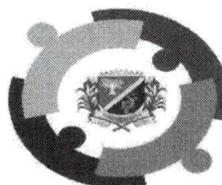
c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º, do art. 44 da LC n.º 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência;

d) O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação;

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do art. 44 da LC n.º 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

PMA-PA / CCL

EN BRANCO



f) O disposto no art. 44 da LC n.º 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006:

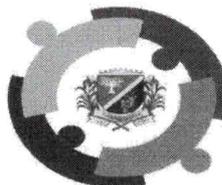
a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º, do art. 43, da LC n.º 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

PMA-MA / CCL

EN BRANCO



1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no anexo I do edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes n.º 1 e n.º 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta.
Pregão n.º 024/2021
Processo n.º 3100/2021

Envelope n.º 2 – Habilitação.
Pregão n.º 024/2021
Processo n.º 3100/2021

3 - A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e deve ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador.

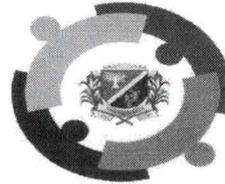
4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

A proposta de preço deverá observar as condições constantes do **Anexo I – Termo de Referência**, que é parte integrante deste Edital, e conter os seguintes elementos:

DMA-PA / CCL

EM BRANCO



- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição Estadual / Municipal;
- b) número do processo e deste Pregão;
- c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do anexo I deste edital;
- d) o valor da aquisição do veículo em moeda corrente, grafado em número e por extenso, nele inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transporte, instalação e quaisquer outras despesas;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública;
- f) prazo de início será da assinatura do contrato, vigorando por 60 dias, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, na forma da legislação vigente;

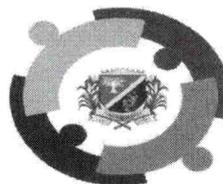
VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



fiscal referente à microempresa ou empresa de pequeno porte serão adotados a prerrogativa e os procedimentos previstos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa jurídica.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

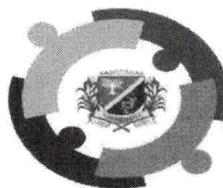
- a) Declaração que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- c) Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com A Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo Certificado de Registro Cadastral, para participar de licitações junto à Administração Direta do Estado de Goiás no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados no subitem 1.1; no subitem 1.3, alíneas “a” a “c”, e no subitem 1.4, todos deste item VIII, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

PMA-PA / CCL

EN BRANCO



2.1.1 - O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 1.3, alínea "d", no subitem 1.5 do item VIII, devendo ser apresentados por todas as licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

IX - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Todas as fases do procedimento serão realizadas mediante sistema eletrônico de gerenciamento adotado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio com projeção em tela ampla através de "data show", para acompanhamento de todos os presentes;

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

PMA-PA / CCL

EN BRANCO

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço mensal e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

PMA-PA / CCL

EN BRANCO

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.1 Para efeito de lances, será considerado o **valor por Item**.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1- O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar as licitantes à composição de preços unitários dos equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

VMA-PA / CCL

EN BRANCO



12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverá ser anexada aos autos, nos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

PMA-PA / CCL

EN BRANCO



2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Os recursos serão dirigidos ao Senhor Presidente da Comissão de Licitação de Gameleira de Goiás, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis ou encaminhá-lo devidamente informados, para apreciação e decisão do Senhor Presidente da Comissão de Licitação de Gameleira de Goiás, no mesmo prazo.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - **Local / Prazo de Entrega** Os prazos para entrega do objeto adjudicado, serão aqueles estabelecidos no Anexo I, contados do recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento:

2 - O pagamento será efetuado conforme a minuta do contrato, à apresentação da fatura e regular liquidação;

PHARMA / CCL
EN BRANCO

PMA-MA / CCL

EN BRANCO

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

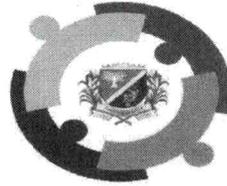
2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Comissão de Licitação de Gameleira de Goiás, no mesmo endereço, durante 10 (dez) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

BMA/PA / CCL
EM BRANCO



5 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6 - A petição será dirigida ao Presidente da Comissão de Licitação de Gameleira de Goiás, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil;

6.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência do objeto;

Anexo II – Minuta da ata de Registro de Preço

Anexo III - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88.

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação.

Anexo V – Declaração de Atendimento à Habilitação.

Anexo VI – Declaração da Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VII - Declaração que não possui Parentesco

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Sylvania.

10 – É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PMA-PA / CCL

EN BRANCO

11 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/ inabilitação.

12 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site do Município de Gameleira de Goiás (www.gameleiradegoias.go.gov.br) ou Diário Municipal de Goiás;

13 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail licitacao@gameleiradegoias.go.gov.br

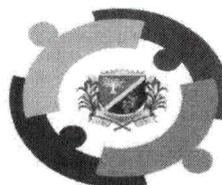
14 – A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.

Comissão de Permanente de Licitações do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2021.

Suiang Cláudio da Silva
Pregoeiro

PMA-MA / CCL

EN BRANCO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA 1. DO OBJETO

1 – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto aquisição de veículos tipo furgão, transformado em ambulância simples remoção padrão Samu.

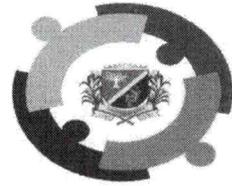
2 – JUSTIFICATIVA

2.1. O objeto deste termo de referência tem por finalidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás no transporte de pacientes.

Item	Descrição	Unid.	Quant	V. Unit	V. Total
01	01 – Veículo Tipo Ambulância Padrão Samu, com no mínimo:- Ano/Modelo 2021/2021, zero km, na cor branca; Veículo de fabricação nacional, furgão original de fábrica, transformado em ambulância padrão SAMU, cor branca, novo, 0 km, com cap. Vol. não inferior a 11 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 5.547 mm; Comp. mín. do salão de atend. 3.105 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.893 mm; Entre-eixos mín. 3.680, Diesel, carga útil mínima de 1.535 kg, Cilindrada (cm³) mínima de 2.299, tanque de combustível mínimo de 95 litros; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN;	Unid	01	335.533,33	335.533,33
02	01 – Veículo Tipo Ambulância Simples Remoção Padrão Sigen, com no mínimo:- Ano/Modelo 2021/2021, zero km, Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão: Veículo de fabricação nacional, furgão original de fábrica, novo, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 5.040	Unid	01	272.800,00	272.800,00

PMA-MA / CCL

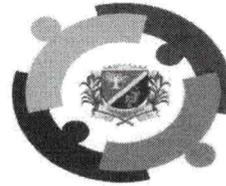
EN BRANCO



<p>mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.600 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.690 mm; Diesel, carga útil mínima de 1.500 kg, tanque de combustível mínimo de 95 litros; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos,</p>				
--	--	--	--	--

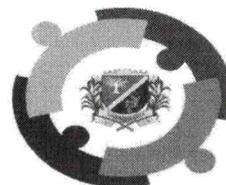
PMA-MA / CCL

EM BRANCO



<p>possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado,</p>				
---	--	--	--	--

PMA-VA / CCL
EM BRANCO



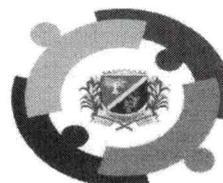
	<p>revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros.</p>				
--	---	--	--	--	--

DESCRIÇÃO DO ITEM (01)

- Revestimento, isolamento acústico e térmico;
- 15mm de piso naval com cobertura vinílica da LG (própria para ambulância), Piso com aço para os pés dos bancos. Soleira de para-choque;
- Passagem interna entre cabine e salão, com cantos arredondados e metálicos não contundentes;
- Balaústre de teto com 1 polegadas na cor azul francês/odontológico. Suportes de soro duplos.
- Porta lateral com janela e abertura. Vigias das portas traseiras com aberturas;
- Estribo de motorista. Estribo lateral normal grande. Faixa metálica no para-choque traseiro;
- Armário lateral (lado esquerdo) em toda sua extensão, em compensado naval, revestido externamente e internamente com fórmica;
- Lixeira embutida com facilidade para remoção.
- Portas em acrílico e bipartidas. Portas e gavetas com trinco de fácil acionamento.

PMA-PA / CCL

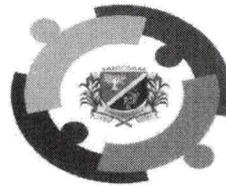
EN BRANCO



- Gavetas com limitadores de abertura.
- Prateleiras com batentes frontais.
- Instalação de suportes para 4 almotolias próximo ao paciente.
- Compartimento para 3 cilindros de 16L/21L locados na parte traseira do compartimento do paciente.
- Bancada para os equipamentos médicos em material antiderrapante, com 1 balaustras na cor azul;
- cilindros de oxigênio de 16 litros. (sem carga).
- cilindro de ar comprimido de 16 litros (sem carga)
- Fixação tipo catraca. Saída de oxigênio ao lado do paciente.
- Régua quádrupla com 2 saídas para oxigênio e 2 para ar comprimido.
- Painel removível composto de fluxômetro, umidificador e aspirador tipo "Venturi" com roscas padrão ABNT. Mangueiras passadas por conduítes, embutidas na parede lateral.
- Chicotes em nylon verdes, conforme ABNT. Máscara de oxigênio em material atóxico. Ponto de oxigênio na lateral interna direita do veículo, sobre o banco baú.
Cilindro de oxigênio portátil completo de no mínimo 0.5m³ em alumínio, com sistema de fixação seguro e de fácil remoção.
- Válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara).
- Bateria de no mínimo 120Ah, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, com proteção, ou mais moderno que o exposto.
- Alternador original do veículo alimentando todo o sistema elétrico do conjunto.
- Sistema elétrico corretamente dimensionados. Sistema de bloqueio automático do uso da
- bateria para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergências com o motor desligado. Equipamentos elétricos secundários e compartimento de atendimento servidos por circuito distintos dos originais do veículo.

PMA-MA / CCL

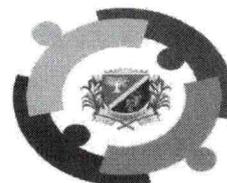
EN BRANCO



- Fiação dimensionada com cores identificáveis e de bitolas dimensionadas. Com etiquetas de identificação próximas aos terminais.
- Braçadeiras plásticas padrão montadora para todos os fios e conduites.
- Todas as passagens de fios entre paredes internas da estrutura do veículo calafetados.
Fios, conduites, passa-muros, e etc.. No padrão de veículos de emergências classe D (Aéreo, Marítimo, ou Automotivo).
- Todos os circuitos tem apêndices de substituição. Via Alça sem necessidade de esticar os fios.
- Usar dispositivos de controle elétrico e disjunção automáticos. Com fácil acesso.
- Usar quadro de inspeção. Placa de controle.
- Usar somente peças de aço galvanizado. Não sugestível a Ferrugens.
- Todo o sistema elétrico não deve causar interferência eletromagnéticas em outros equipamentos. Conforme normas da Anatel.
- Sistema de disjuntores centralizados, com relés, fusíveis e chave geral. Na parte superior do armário. Ou sistema modernizado de controle microprocessado com disjuntores automáticos e controle total autônomo. Sem necessidade de interferência Humana.
- Inversor de 12v volts para 110 volts, onda modificada duplo. 2 sistemas de inversor 1000W.
- Sistema de captação externa via tomada universal para unidades móveis (Steck) Na parte inferior do lado esquerdo do veículo.
- Painel elétrico com 6 tomadas; sendo 4 x 110v tripolar, 2x XLR 12 volts. Painel com teclas iluminadas.
- Manter a distância de 31 cm de 02 para a placa de tomada e funções.
- tomadas 110v e régua de Oxigênio acima dos bancos dos acompanhantes.
- Fio Steck com 20 metros de comprimento. Steck – Normal bivolt.
- Carregador automático 110/220 para a bateria principal.
- Banco socorrista giratório na cor azul, com encosto estafado, apoio de cabeça e cinto de segurança 5 pontos.

PMA-MA / CCL

EN BRANCO



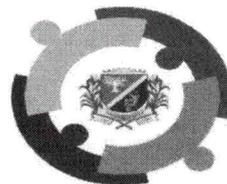
- Banco baú com 3 assentos, revestidos em courvin azul, com tamanho suficiente que possibilita o transportes de pacientes sentados e imobilizados em um prancha longa.
- Sistema de fixação da prancha dotado de três cintos de segurança. Encosto com espessura máxima de 70mm.
- Ter cintos no banco baú para acondicionamento de prancha de resgate.
- Maca retrátil em duralumínio, com 1.8 metros e todas as Normas ABNT.
- Iluminação interna com 5 luminarias de 2 potências (alta e baixa).
- 2x dicróicas direcionais de baixa temperatura e alto brilho. 3500k 4000k de temperatura.
- Luz de embarque traseiro com 180 graus. Em Leds.
- Maca com no mínimo 1800mm de comprimento.
- A maca deve estar distanciada em 15cm da porta traseira.
- Espaço para 1 prancha de Imobilização. Em plástico Propileno.
- 1x cadeira de rodas de resgate e com seu suporte de transporte, para pacientes até 120kg.
- Sinalizador visual, formato linear. As cúpulas devem ser na cor rubi e bases na cor cristal. Injetadas em policarbonato. Comprimento de 1.2 metros. Largura plana 320mm. Altura inicial de 70mm e 90mm central. (chanfro x centro).
- 72 leds de 3 watts, divididos em 24 blocos independentes. Totalmente digital. Total de brilho intenso = 216 watts a 13.8 volts retificado.
- Central de som com 100 watts RMS. 4 tipos de som com driver superior interno. Em sistema de guia de ondas. Pressão sonora de no mínimo 120 Dbi a 1 metro.
- Iluminação laterais padrão. Ciclo de 250ms de lampejos traseiros. Ciclo invertido nas laterais.
- Sirene de ré
- Cilibrim (lanterna de mão) com 10m de cabo
- flash vermelhos e brancos em 2 ou 4 módulos
- Plotagem Padrão SAMU

01

PMA-PA / CCL

EN BRANCO





3 – PRAZOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 - Vigência até dia 12 meses.

4 – FISCALIZAÇÃO

4.1 – A ambulância será recebida conforme tipo, qualidade e demais especificações constantes na proposta apresentada, acompanhado da respectiva Nota Fiscal. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela servidora Sr^a. Sonia Maria Faustino CPF nº 790.288.531-20 será a gestora do contrato.

5 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 - O trailer será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.

- b) Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.

6 – TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 – Será celebrado contrato com a licitante vencedor, de acordo com as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Lei 10520/02.

7 – DO FATURAMENTO

7.1 - A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

- a) Data de emissão
- b) Estar endereçada ao Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás-Go, com sede na Av. 3, Centro, Gameleira de Goiás-GO, CEP 75184-000, CNPJ nº 11.270.838.0001-11.
- c) Quantidade fornecida;
- d) Especificação do produto fornecido;
- e) Preço unitário e total da fatura;

PMA-M/A / CCL
EM BRANCO

8 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado até o 10º (decimo) dia, após o atesto do fiscal do contrato na da Nota Fiscal/Fatura, discriminando os produtos fornecidos.

8.2 – No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais da habilitação quanto à situação de regularidade da empresa (Art. 27, §2º do Decreto nº 5.450/2005).

8.3 – No caso de ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e a sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 2% (dois por cento).

8.4 - O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.

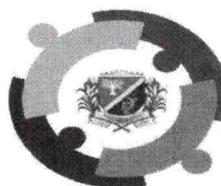
8.5 – Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás-Go/Secretaria Municipal de Finanças, Nota Fiscal/Fatura, especificando os produtos, seus quantitativos e seus correspondentes valores em moeda nacional, devendo estar formalmente atestado pelo servidor designado para tal.

8.6 - ENTREGA: Máximo de 05 (cinco dias).

Sonia Maria Faustino
Secretária Municipal de Saúde

PMA-N°A / CCL

EN BRANCO



ANEXO II

Minuta da Ata de Registro de Preço

Ata de Registro de Preço, para:

AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA.

Processo Nº: ___/2021

Validade: 12(doze) meses

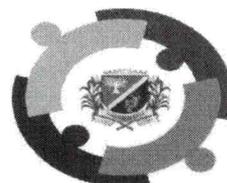
Às __:__ horas do dia __/__/2021, na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA 3, 438, RESIDENCIAL ANHANGUERA, GAMELEIRA DE GOIÁS, CEP: 75.184-000, Fone: 6233223130, Fax: null, inscrito no CNPJ sob o nº 14.457.983/0001-02, representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). SUIANG CLAUDIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 007.523.641-97, e os membros da Equipe de Apoio SUIANG CLAUDIO DA SILVA, MARCOS AURELIO SILVA MARQUES, ELSON VICENTE FERREIRA, designados pelo Decreto nº 013, de 01/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº ___/2021, cuja ata e demais atos _____, exarado no presente processo, R E S O L V E _____ a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
	NOME: CNPJ: ENDEREÇO: FONE: EMAIL:

PMA-N/A / CCL

EN BRANCO



	REPRESENTANTE NOME: CPF:	LEGAL
--	--------------------------------	-------

Visando a AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

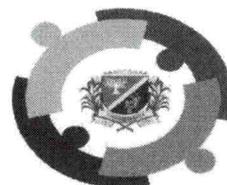
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº ____/2021

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

PHAMA / eel
EN BRANCO



VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº ____/2021

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

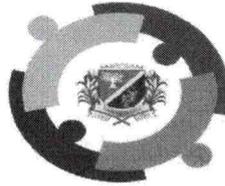
DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL:						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

PMA-PA / CCL

EN BRANCO



DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

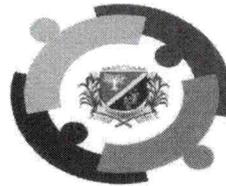
DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº ___/2021, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

PMA-PA / CCL

EN BRANCO



CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário (a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

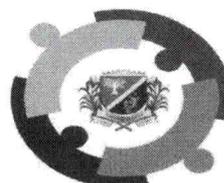
Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

PMA-PA / CCL

EN BRANCO



DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

PMA-MA / CCL

EM BRANCO

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

PMA-MA / CCL

EN BRANCO

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

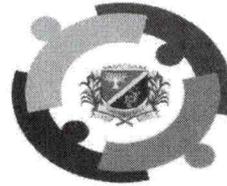
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta

PMA-PA / CCL

EM BRANCO



Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

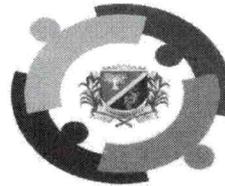
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PMA-PA / CCL

EN BRANCO



DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 154/2019

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

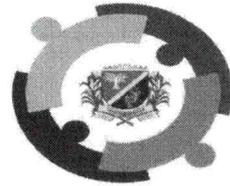
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº ___/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA (S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

BMA-NA / CCL

EM BRANCO



CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE (S) CONTRATADA (S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº ___2021, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de ___/___/2021, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GAMELEIRA DE GOIÁS, ___ de ___ de 2021

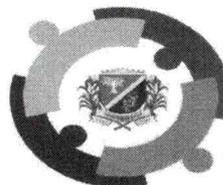
SONIA MARIA FAUSTINO
GESTORA DO FMS

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
PREGOEIRO

CONTRATADA(S):

PMA-PA / CCL

EN BRANCO



A N E X O III

PREGÃO PRESENCIAL N. ____ / ____

Modelo de Declaração

..... inscrito no CNPJ
N....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
n..... e do CPF n.....DECLARA para fins do disposto
no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do
inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega
menor de dezesseis anos.

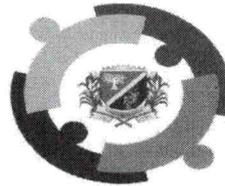
Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
() (OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa.

PMA-PA / CCL

EN BRANCO



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N. ____/____/____

PROCESSO N. ____/____

OBJETO: _____

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

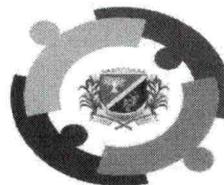
Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

PMA-PA / CCL

EM BRANCO



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. _____ / _____

PROCESSO N. / _____

OBJETO: _____

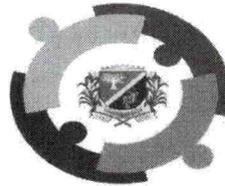
DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ
N....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
n..... e do CPF n.....DECLARA, sob as penas da lei,
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima
referido.

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

DMA-PA / CCL
EM BRANCO



ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu, _____, na qualidade de sócio proprietário da empresa _____ DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar.

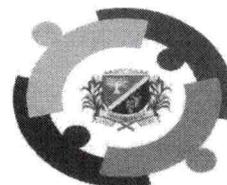
Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Sócio Proprietário.

CPF n. _____

PMA-MA / CCL

EM BRANCO



ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PARENTESCO

(Nome da empresa) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, portadora da inscrição estadual/municipal nº _____, através de seu representante legal,

_____ (nome), _____ (qualificar) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não possui em seus quadros de empregados e em seu corpo acionário cônjuge, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, do Município de Gameleira de Goiás, e ainda, com os servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual.

Local e Data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

DMA-MA / CCL
EM BRANCO

HABILITAÇÃO



30.536.715/0001-24

LIZARD SERVIÇOS EIRELI

Rua JI I nº 181 Qd. 03

Lt. 08/13 Sala 12 - Jardim Ipê

CEP: 74.594-005

GOIÂNIA - GO

**SEGUNDA ALTERAÇÃO
ATO CONSTITUTIVO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

LIZARD SERVIÇOS EIRELI

NIRE 52.6.0066413-1

CNPJ-MF 30.536.715/0001-24

JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA, brasileiro, casado sob regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Fazenda Nova – GO, nascido aos 07 de Janeiro de 1961, filho de Ozorio Ferreira da Costa e Evangelina Pereira de Sousa, inscrito no **CPF: 235.280.361-68**, portador da RG nº 1162356, expedida por SSP-GO, residente e domiciliado na Atalho Cubatão, snº, Qd 04 Lt 02 Apt. 02, Jardim Diamantina, na cidade de Goiânia – GO, CEP: 74.573-286;

O Titular da empresa **LIZARD SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Av Brigadeiro Faria Lima, nº 3.690, Sala 09, Bairro Jardim Diamantina, na cidade de Goiânia – GO, CEP: 74.573-200, com Ato Constitutivo registrado e arquivado na **JUCEG** sob o **NIRE nº 52.6.0066413-1** e inscrita no **CNPJ** sob o nº **30.536.715/0001-24**, resolve alterar e consolidar o aludido Ato Constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA I – A sede da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada passa a ser na **Rua J11, nº 181, Quadra 03, Lote 08/13, Sala 12, Bairro Jardim Ipê, na cidade de Goiânia – GO, CEP: 74.594-005;**

CLÁUSULA II - O capital social que era de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), passa a ser de **R\$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais), cujo aumento é subscrito e integralizado em moeda corrente no País e representado por uma quota de igual valor nominal neste ato, em moeda corrente nacional, pela titular.

Titular	Capital Social
JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA III – Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
LIZARD SERVIÇOS EIRELI
CNPJ-MF 30.536.715/0001-24**

JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA, brasileiro, casado sob regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Fazenda Nova – GO, nascido aos 07 de Janeiro de 1961, filho de Ozorio Ferreira da Costa e Evangelina Pereira de Sousa, inscrito no CPF: 235.280.361-68, portador da RG nº 1162356, expedida por SSP-GO, residente e domiciliado na Atalho Cubatão, snº, Qd 04 Lt 02 Apt. 02, Jardim Diamantina, na cidade de Goiânia – GO, CEP: 74.573-286; na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada –EIRELI – **LIZARD SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **30.536.715/0001-24**, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira e tem o nome empresarial de **LIZARD SERVIÇOS EIRELI** e **LIZARD SERVIÇOS** como nome fantasia;

CLÁUSULA II – A sede da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é na Rua JI1, nº 181, Quadra 03, Lote 08/13, Sala 12, Bairro Jardim Ipê, na cidade de Goiânia – GO, CEP: 74.594-005;

CLÁUSULA III – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa;

CLÁUSULA IV – A objetivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é o exercício das seguintes atividades econômicas: Promoção de vendas (CNAE 7319-0/02); Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00); Perfurações e sondagens (4312-6/00); Perfuração e Construção de poços de água (4399-1/05); Imunização e controle de Pragas urbanas (8122-2/00); Locação de automóveis sem condutor (7711-0/00); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de Veículos automotores (4520-0/02); Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de automóveis com motorista (4923-0/02); Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e Negócios em geral, exceto imobiliários (7490-1/04); Serviços de Instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos Automotores (4520-0/07); Fabricação de cabines, carrocerias e Reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e Ônibus (2930-1/03); Comércio por atacado de reboques e semirreboques Novos e usados (4511-1/05); Comércio Varejista de Embarcações e outros Veículos recreativos; peças e acessórios (4763-6/05); Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e Utilitários novos (4511-1/01); Comércio Atacadista de máquinas e Equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00); Comércio a Varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (4511-1/02); Comércio por atacado de automóveis, camionetas e Utilitários novos e usados (4511-1/03); Comércio por atacado de Caminhões novos e usados (4511-1/04); Comércio por atacado de Ônibus e Microônibus Novos e Usados (4511-1/06); Comércio por Atacado de Motocicletas e Motonetas (4541-2/01); Comércio a Varejo de Motocicletas e Motonetas Novas (4541-2/03); Comércio a Varejo De Motocicletas e Motonetas Usadas (4541-2/04); Comércio Varejista De artigos Esportivos (4763-6/02); Comércio a Varejo de peças e Acessórios novos para Veículos Automotores (4530-7/03); Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Máquinas, Equipamentos, Embarcações e Aeronaves (4614-1/00); Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; partes e peças (4661-3/00); Comércio Atacadista de Máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, Mineração e Construção; partes e peças (4662-1/00); Comércio Atacadista de Instrumentos e materiais para uso Médico, cirúrgico, hospitalar e De laboratórios (4645-1/01); comércio atacadista de máquinas, Aparelhos e equipamentos para uso Odonto – Médico – Hospitalar; Partes e peças (4664-8/00); Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo (4753-9/00); Comércio sob Consignação de Veículos Automotores (4512-9/02); Comércio Atacadista de Sementes, flores, plantas e Gramas (4623-1/06); Comércio Atacadista de Alimentos para animais (4623-1/09); Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em geral (4639-7/01); Comércio atacadista de artigos de escritório e de Papelaria (4647-8/01); Comércio Atacadista de

Bicicletas, Triciclos e Outros veículos Recreativos (4649-4/03); Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática (4651-6/01); Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação (4652-4/00); Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Comercial; partes e peças (4665-6/00); Comércio Atacadista de Bombas e Compressores; partes e peças (4669-9/01); Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos; Partes e peças (4669-9/99); Comércio Atacadista de Material Elétrico (4673-7/00); Comércio Atacadista de Tintas, Vernizes e Similares (4679-6/01); Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral (4679-6/99); Comércio Atacadista de Lubrificantes (4681-8/05); Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo (4683-4/00); Comércio Atacadista De Mercadorias em geral, com predominância de Produtos Alimentícios (4691-5/00);

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas

CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e Peças ;

CNAE Nº 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças

CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CNAE Nº 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

CNAE Nº 2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões

- CNAE Nº 2930-1/03 – Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
- CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- CNAE Nº 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- CNAE Nº 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- CNAE Nº 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- CNAE Nº 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- CNAE Nº 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- CNAE Nº 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- CNAE Nº 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- CNAE Nº 4614-1/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- CNAE Nº 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- CNAE Nº 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico

- CNAE Nº 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- CNAE Nº 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista
- CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CLÁUSULA V - O prazo de duração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é por tempo indeterminado, e teve seu início em 14.05.2018 conforme registro na JUCEG-Goiás

CLÁUSULA VI - O Capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é no valor total de **R\$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais), já totalmente integralizado pela titular, em moeda corrente no País e representado por uma quota de igual valor nominal.

Titular	Capital Social
JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00



CLÁUSULA VII – A administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é exercida por **JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome da empresa em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários, sem autorização do titular, podendo assinar em quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos

CLÁUSULA VIII – O titular da empresa declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração desta da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, tudo de acordo com o Art. 1.011 do CC/2002.

CLÁUSULA IX – O Titular **JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA**, tem e terá retirada mensal pelo pró-labore, que será estabelecida em janeiro de cada ano.

CLÁUSULA X– O Titular **JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA**, declara sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade Eireli.

CLÁUSULA XI – A responsabilidade da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será do titular e responderá solidariamente pela subscrição e integralização do Capital. Tudo de acordo com o Art. 1.052 do CC/2002.

CLÁUSULA XII – A deliberação da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será decidida pelo titular ficando dispensada a realização de reuniões e a elaboração de Ata, tudo de acordo com Art. 1.072, inciso 3º, do CC/2002.

CLÁUSULA XIII – O exercício da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será coincidente com o ano calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA XIV – Em caso de falecimento da titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada não se dissolverá, facultando aos herdeiros do “de cujus”, a assumir as cotas ou a realizar as vendas das cotas do “de cujus” a terceiros.

CLÁUSULA XV – Os casos omissos deste quer seja judicial ou extra judicial, serão resolvidos conforme a legislação, e tudo no Foro da Comarca de Goiânia - Goiás.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia-Goiás, 23 de Junho de 2021.

JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA
Titular





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIZARD SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
23528036168	JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2021 13:13 SOB Nº 20216019940.
PROTOCOLO: 216019940 DE 28/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104568265. CNPJ DA SEDE: 30536715000124.
NIRE: 52600664131. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/06/2021.
LIZARD SERVIÇOS EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

NOME
JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1162356 SSP GO

CPF
 235.280.361-68

DATA NASCIMENTO
 07/01/1961

FILIAÇÃO
 OZORIO FERREIRA DA COSTA
 EVANGELINA PEREIRA DE SOUSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 00466944407

VALIDADE
 31/05/2026

1ª HABILITACAO
 25/09/1979

OBSERVAÇÕES

Janialbert da Costa

LOCAL
 GOIANIA, GO

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSAO
 21/06/2021

Marcos Roberto Silva
 Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR

50818509006
 GO150127014

GOIÁS

DETRAN-GO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2212516030

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2212516030

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
 FONE: (52) 3222-1814

AUTENTICACAO
 01132110210180809491432 - Consulte em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
 Confira com o original. Dou Fé Em Teste da
 Verdade Goiânia-GO, 26 de outubro de 2021. cs438458

Leonardo Silveira Araújo Escrevente



Handwritten signature or mark.

213

000189



Mato Grosso – PB, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.613.316/0001-11

Rua Cirilo José de Lima, 134

MATO GROSSO – PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

01.613.316/0001-11
 Prefeitura Municipal de Mato Grosso
 Rua Cirilo José de Lima, 136
 Centro - CEP: 58832-000
 Mato Grosso - PB



A Prefeitura Municipal de Mato Grosso – PB, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.316/0001-11, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, Nº 134, Centro – Mato Grosso – PB, CEP: 58.832-000, DECLARA E ATESTA para os devidos fins de direitos legais e a quem mais possa interessar que a empresa LIZARD SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº 10.811.427-9. com sede na Rua JI 1, Nº 181, Qd. 03, Lt. 08/13, sala 12 – Jardim Ipê, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP Nº. 74.594-005, forneceu no dia 29/07/2021, um veículo da MARCA PEUGEOT, MODELO EXPERT BUSINESS PACK, DIESEL, ANO E MODELO 2021/2022, novo, zero km, **TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA**, sob o chassi: 9V8VBBHXGNA801067, com as seguintes características:

- **Dados Técnicos:** Potência máxima (cv): 115; Torque máximo (kgf.m): 30; Entre-eixos(mm): 3.275; Altura do veículo (mm): 1.935; Comprimento do veículo (mm): 5.309; Largura do veículo (mm): 2.204; Tanque de combustível (litros): 69.

- **Principais itens de série:** • ABS • Airbag duplo frontal - com 3 pontos de proteção • ESP - Controle de estabilidade (com botão de controle no painel) • Faróis halógenos com regulagem interna de altura do fecho • Faróis de neblina • Ar quente • Ar-condicionado (cabine) • Banco do motorista com reclinagem e regulagem de altura • Cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura - motorista e passageiro • Cintos de segurança retráteis de três pontos - banco central • Computador de bordo • Direção com regulagem de altura e profundidade • Função "One Touch" - Abertura e fechamento dos vidros dianteiros com um toque • Cruise Control - Piloto automático • Rádio com AM/FM, USB e Bluetooth + 2 alto-falantes • Retrovisores externos com regulagem elétrica • Tomada 12V no painel • Vidros elétricos dianteiros.

- **Transformação:** Ambulância Tipo A - Simples Remoção - Possui 1 sinalizador principal do tipo barra linear, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com frequência de 90 flashes por minuto. Sinalizador acústico com amplificador de potência de 100 W RMS @13,8 Vcc, de 3 tons distintos; Sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de 100 dB @13,8 Vcc; Sistema portátil de oxigênio completo, 3 L. Sistema de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. Ar condicionado com de 15.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com 1.900 mm de comprimento, sistema escamoteável; 3 cintos de segurança fixos, suporta peso de 100 Kg e acompanham colchonete. As paredes internas, piso e a divisória feita em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto extingüível, ambos com espessura de 3mm. O balaústre tem 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comprimento e com 2 sistema de suporte de soro deslizável, possui 02 ganchos cada para frascos de soro e plasma. Armário superior para

Francisco de Freitas S. Filho
 Chefe de Dep. Pessoal
 CPF: 058.542.874-74

Te

objetos, em um só lado da viatura, em ABS auto extingüível, ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou compensado naval. As portas possuem trincos.

Declaramos que o veículo atendeu fielmente as especificações mínimas exigidas, bem como prazos e demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório / contrato, não tendo nada que a desabone.

Francisco de Freitas S. Filho
 Chefe de Dep. Pessoal
 CPF - 058.642.874-74
FRANCISCO DE FREITAS SILVA FILHO
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CPF: 058.642.874-74

01.613.316/0001-11,
 Prefeitura Municipal de Mato Grosso
 Rua Cirilo Jose de Lima, 136
 Centre - CEP. 58832-000
 Mato Grosso-PB

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 162 / 104 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
 FONE: (02) 3223-1814

AUTENTICACAO
 01132108015080308490835 - Consulte em:
<http://extra.judicial.tjgo.jus.br/selo>

Contém: 01 original, 01x. Fé. Em Teste
 Verdade: Goiânia-GO, 08 de agosto de 2011, às 13h:08

Leonardo Silveira Araujo Esturpeante



Te

RECEBEMOS DE LIZARD SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEIDOR

Nº 000.000.007

SÉRIE: 1

LIZARD SERVICOS EIRELI

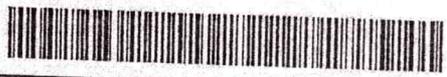
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3690 - - JD DIAMANTINA,
Goiania, GO - CEP: 74573000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.007
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
5221 0730 5367 1500 0124 5500 1000 0000 0712 0906 2000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152214239910160 - 20/07/2021 18:06

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 108114279 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 30.536.715/0001-24

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATO GROSSO PB

ENDEREÇO
R GILMAR JOSE DE LIMA, 411 -

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

MUNICIPIO
Mato Grosso

FONE/FAIX UF PB INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF 11.951.131/0001-70 DATA DA EMISSÃO 20/07/2021

CEP 58832-000 DATA DE ENTRADA/SAÍDA

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	230.735,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	230.735,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRFTE POR CONTA 9 - Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICIPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NUM.SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC-ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V16066	EXPERT BUSINESS PACK - Ano-Mod: 2021/2022 - COR BRANCA - AMBULANCIA CHASSI: 9V8VBHXCNA801067 // MOTOR Nº 10JCAP0090642 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 8.033,40	87042190	1102	6108	UN	1.0000	200.835,0000	200.835,00					
2049079035801	KIT EXPERT BUSINESS AMBULANCIA SIMPLES REMOCAO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1.196,00	87059090	0102	6108	UN	1.0000	29.900,0000	29.900,00					

[01.613.316/0001-11]
Prefeitura Municipal de Mato Grosso
Rua Cirilo Jose de Lima, 135
Centro - CEP: 58832-000
Mato Grosso PB

Veículo Recebido em
29-07-2021
Jairton de Oliveira Sousa
Tessourelm
CPF: 096.515.874-82

97

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Veículo atinente ao Pregão Presencial N°. 002/2021, Process o N°. 00025/2021, Ordem de Compras datado de 14/07/2021, CO NEORMR DEMATS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES COMIDAS NO EDITAL / CONTRATO. DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER - AGENCIA: 3 348 - CONTA CORRENTE: 13.009.539-0
Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipa is: 9.229,40

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1428 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Sotor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3223-1814

AUTENTICAÇÃO

01132108010080309490831 - Consulte em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/aiso>
Confere com o original. D. C. - F. - Em Teste
Verdade Goiânia-GO, 03 de agosto de 2021 08413767

Leonardo Siverio Araujo Estrelante





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.536.715/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LIZARD SERVICOS EIRELI

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIZARD SERVICOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veiculos automotores, exceto caminhões e ônibus 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veiculos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R J11	NUMERO 181	COMPLEMENTO QUADRA03 LOTE 08/13 SALA 12
----------------------------	----------------------	---

CEP 74.594-005	BAIRRO/DISTRITO JD IPE	MUNICIPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIZARD.GYN@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 9329-8208
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia **05/10/2021 às 10:35:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
30.536.715/0001-24
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
23/05/2018

NOME EMPRESARIAL
LIZARD SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R J11

NUMERO
181

COMPLEMENTO
QUADRA03 LOTE 08/13 SALA 12

CEP
74.594-005

BAIRRO/DISTRITO
JD IPE

MUNICIPIO
GOIANIA

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LIZARD.GYN@GMAIL.COM

TELEFONE
(62) 9329-8208

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/05/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2021 às 10:35:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.536.715/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2018
NOME EMPRESARIAL LIZARD SERVICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R J11	NÚMERO 181	COMPLEMENTO QUADRA03 LOTE 08/13 SALA 12
CEP 74.594-005	BAIRRO/DISTRITO JD IPE	MUNICÍPIO GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIZARD.GYN@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 9329-8208
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2021 às 10:35:04 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LIZARD SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **30.536.715/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:35:23 do dia 05/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2022.

Código de controle da certidão: **D470.4615.2480.4E10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 29362824

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
LIZARD SERVICOS EIRELI**

**CNPJ
30.536.715/0001-24**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.512.875.444

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 5 OUTUBRO DE 2021

HORA: 10:35:43:5



Secretaria Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.370.008-7**

Prazo de Validade: até 02/01/2022

CNPJ: 30.536.715/0001-24

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 5 DE OUTUBRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.370.018-8

Prazo de Validade: até 02/01/2022

INSCRIÇÃO : 462.844-6
NOME : LIZARD SERVICOS EIRELI
CPF/CNPJ : 30.536.715/0001-24
ENDEREÇO : AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 3690 SALA
9
SETOR : BRO JARDIM DIAMANTINA
ATIVIDADE : INDUSTRIA/PRESTACIONAL/COMERCIO

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204 , parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 5 DE OUTUBRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

te

Voltar Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.536.715/0001-24
Razão Social: LIZARD SERVICOS EIRELI
Endereço: AV T10 / ST BUENO / GOIANIA / GO / 74223-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

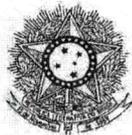
Validade: 09/10/2021 a 07/11/2021

Certificação Número: 2021100901083425434131

Informação obtida em 27/10/2021 14:35:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

qr



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIZARD SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.536.715/0001-24
Certidão n°: 31677933/2021
Expedição: 05/10/2021, às 10:35:50
Validade: 02/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIZARD SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.536.715/0001-24, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE GOIÂNIA

N^o : 109041891579

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : LIZARD SERVIÇOS EIRELI

CNPJ : 30536715000124

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CNPJ e de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109041891579

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de outubro de 2021, às 11:14:51
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de outubro de 2021



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : 109141821791

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : LIZARD SERVIÇOS EIRELI

CNPJ : 30536715000124

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109141821791

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de outubro de 2021, às 10:36:13
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de outubro de 2021

LIZARD SERVIÇOS EIRELI

Goiânia, 27 de outubro de 2021.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2021
PROCESSO N° 3100/2021

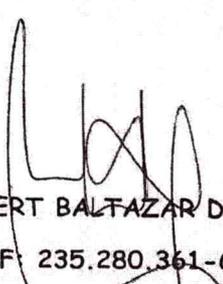
DECLARAÇÃO**(Anexo IV - Edital)**

A empresa LIZARD SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N°. 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual N° 10.811.427-9, com sede na Rua J11, N° 181, Qd. 03, Lt. 08/13, Sala 12, Jardim Ipê, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP N°. 74.594-005, através de seu representante legal, Sr. JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA, brasileiro, casado, executivo de Vendas Corporativas, inscrito no CPF/MF N°. 235.280.361-68, residente e domiciliado nesta capital do estado de Goiás, em atendimento ao disposto no Edital, DECLARA, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

30.536.715/0001-24
LIZARD SERVIÇOS EIRELI
Rua J11 nº 181 Qd. 03
Lt. 08/13 Sala 12 - Jardim Ipê
CEP: 74.594-005
GOIÂNIA - GO



JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA

CPF: 235.280.361-68

EXECUTIVO DE VENDAS CORPORATIVAS

LIZARD SERVIÇOS EIRELI

Goiânia, 27 de outubro de 2021.

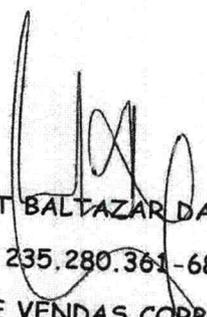
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021
PROCESSO Nº 3100/2021

DECLARAÇÃO**(Anexo III - Edital)**

A empresa **LIZARD SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº 10.811.427-9, com sede na Rua J11, Nº 181, Qd. 03, Lt. 08/13, Sala 12, Jardim Ipê, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP Nº. 74.594-005, através de seu representante legal, Sr. **JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA**, brasileiro, casado, executivo de Vendas Corporativas, inscrito no CPF/MF Nº. 235.280.361-68, residente e domiciliado nesta capital do estado de Goiás, em atendimento ao disposto no Edital, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

30.536.715/0001-24
LIZARD SERVIÇOS EIRELI
Rua J1 1 nº 181 Qd. 03
Lt. 08/13 Sala 12 - Jardim Ipê
CEP: 74.594-005
GOIÂNIA - GO


JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA
CPF: 235.280.361-68
EXECUTIVO DE VENDAS CORPORATIVAS



LIZARD SERVIÇOS EIRELI

229

000205

Goiânia, 27 de outubro de 2021.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2021
PROCESSO N° 3100/2021

DECLARAÇÃO (Anexo VII - Edital)

A empresa LIZARD SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N°. 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual N° 10.811.427-9, com sede na Rua J11, N° 181, Qd. 03, Lt. 08/13, Sala 12, Jardim Ipê, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP N°. 74.594-005, através de seu representante legal, Sr. JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA, brasileiro, casado, executivo de Vendas Corporativas, inscrito no CPF/MF N°. 235.280.361-68, residente e domiciliado nesta capital do estado de Goiás, em atendimento ao disposto no Edital, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não possui em seus quadros de empregados e em seu corpo acionário cônjuge, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, do Município de Gameleira de Goiás, e ainda, com os servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual.

30.536.715/0001-24
LIZARD SERVIÇOS EIRELI
Rua J11 nº 181 Qd. 03
Lt. 08/13 Sala 12 - Jardim Ipê
CEP: 74.594-005
L GOIÂNIA - GO

JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA

CPF: 235.280.361-68

EXECUTIVO DE VENDAS CORPORATIVAS

LIZARD SERVIÇOS EIRELI

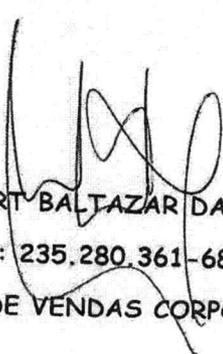
Goiânia, 27 de outubro de 2021.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021
PROCESSO Nº 3100/2021

DECLARAÇÃO
(Anexo V - Edital)

A empresa LIZARD SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº 10.811.427-9, com sede na Rua J11, Nº 181, Qd. 03, Lt. 08/13, Sala 12, Jardim Ipê, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP Nº. 74.594-005, através de seu representante legal, Sr. JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA, brasileiro, casado, executivo de Vendas Corporativas, inscrito no CPF/MF Nº. 235.280.361-68, residente e domiciliado nesta capital do estado de Goiás, em atendimento ao disposto no Edital, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

30.536.715/0001-24
LIZARD SERVIÇOS EIRELI
Rua J1 1 nº 181 Qd. 03
Lt. 08/13 Sala 12 - Jardim Ipê
CEP: 74.594-005
GOIÂNIA - GO


JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA
CPF: 235.280.361-68
EXECUTIVO DE VENDAS CORPORATIVAS



LIZARD SERVIÇOS EIRELI

Goiânia, 27 de outubro de 2021.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2021
PROCESSO N° 3100/2021

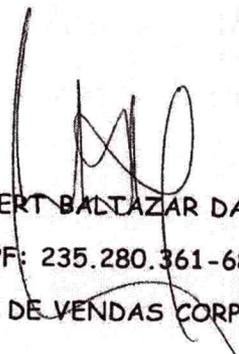
DECLARAÇÃO

(Anexo VI - Edital)

A empresa LIZARD SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N°. 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual N° 10.811.427-9. com sede na Rua J11, N° 181, Qd. 03, Lt. 08/13, Sala 12, Jardim Ipê, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP N°. 74.594-005, através de seu representante legal, Sr. JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA, brasileiro, casado, executivo de Vendas Corporativas, inscrito no CPF/MF N°. 235.280.361-68, residente e domiciliado nesta capital do estado de Goiás, em atendimento ao disposto no Edital, DECLARA, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Empresa de Pequeno Porte - EPP, na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

30.536.715/0001-24
LIZARD SERVIÇOS EIRELI
Rua J11 nº 181 Qd. 03
Lt. 08/13 Sala 12 - Jardim Ipê
CEP: 74.594-005
L GOIÂNIA - GO J


JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA
CPF: 235.280.361-68
EXECUTIVO DE VENDAS CORPORATIVAS



Sistema Integrado de Informações sobre Operações
Interestaduais com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE GOIÁS



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :05/10/2021 - 10:35:03

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ:
30.536.715/0001-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE :
10.811.427-9

NOME EMPRESARIAL:
LIZARD SERVICOS EIRELI

CONTRIBUINTE?
SIM

NOME FANTASIA:
LIZARD SERVIÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
RUA JI 1

NÚMERO:
181

QUADRA:
03

LOTE:
08/13

COMPLEMENTO:
SALA 12

BAIRRO:
JARDIM IPE

MUNICÍPIO:
GOIANIA

UF:
GO

CEP:
74594005

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL

7319002 - PROMOÇÃO DE VENDAS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4511102 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS

4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

UNIDADE AUXILIAR:

CONDIÇÃO DE USO:

DATA FINAL DE CONTRATO:

REGIME DE APURAÇÃO:

MICRO EPP/SIMPLES NACIONAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:

ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA SITUAÇÃO

CADASTRAL:

21/10/2020

DATA DE CADASTRAMENTO:

21/10/2020

OPERAÇÕES COM NF-E:

HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 05/10/2021 10:35:03

Secretaria de Finanças
Cadastro de Atividade Econômica - CAE
Consulta Situação do Contribuinte

Nº Inscrição Municipal	4628446
C.N.P.J. / C.P.F.	30.536.715/0001-24
Razão Social	LIZARD SERVICOS EIRELI
Natureza Jurídica	EIRELI DE NAT.EMPRESAR.
Data de Abertura	23/05/2018
Data Deferimento da Inscrição	09/07/2018
Situação	ATIVO
Situação da Estimativa	NÃO ESTIMADO
Simple Nacional	SIM 01/01/2020
Substituto Tributário	NAO
Escrita Contábil	NAO
Isento/Imune	NAO

Voltar

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL LIZARD SERVIÇOS EIRELI

 NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede) 52 60066413-1	CNPJ 30.536.715/0001-24	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO 23/05/2018	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE 14/05/2018
------------------------------	----------------------------	---	--

ENDEREÇO RUA J11

 NÚMERO 181 COMPLEMENTO QUADRA03 LOTE 08/13 SALA 12 BAIRRO JD IPE

 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO
OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

PROMOCAO DE VENDAS (CNAE 7319-0/02) SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO (CNAE 8211-3/00) PERFURACOES E SONDAgens (4312-6/00) PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA (4399-1/05) IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (8122-2/00) LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (7711-0/00) SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES (4520-0/02) SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA (4923-0/02) ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS (7490-1/04) SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (4520-0/07) FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOS E ONIBUS (2930-1/03) COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS (4511-1/05) COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS (4763-6/05) COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS (4511-1/01) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS (4663-0/00) COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS (4511-1/02) COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS (4511-1/03) COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS (4511-1/04) COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS (4511-1/06) COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/01) COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS (4541-2/03) COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS (4541-2/04) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (4763-6/02) COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (4530-7/03) REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES (4614-1/00) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS (4661-3/00) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS (4662-1/00) COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS (4645-1/01) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO, HOSPITALAR PARTES E PECAS (4664-8/00) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (4753-9/00) FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOS (2930-1/01) COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES (4512-9/02) COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS (4623-1/06) COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS (4623-1/09) COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS (4649-4/03) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4651-6/01) COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO (4652-4/00) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS (4665-8/00) COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS (4669-9/01) COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS (4669-9/99) COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO (4673-7/00) COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES (4679-6/01) COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (4679-6/99) COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES (4681-8/05) COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO (4683-4/00) COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS (4691-5/00).

 CAPITAL R\$ 300.000,00

TREZENTOS MIL REAIS

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 300.000,00

TREZENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Empresa de pequeno porte

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

TITULAR

NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA / 235.280.361-68	SIM	14/05/2018	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA	235.280.361-68	14/05/2018	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

 DATA 28/06/2021

 NÚMERO 20216019940

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL LIZARD SERVIÇOS EIRELI

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52.60066413-1	30.536.715/0001-24

ATO ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
	STATUS XXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura inválida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO Rossi, DN: cn=PAULA NUNES LOBO VELOSO Rossi, o=90076664104
 Date: 2021.10.20 09:00:48 BRT
 Reason: Autenticação da Certidão Simplificada
 Location: Goiânia - GO

Protocolo: 214914876

Chave de segurança: wKJaU

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>

Paula Nunes Lobo Rossi
 Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida
 KELLY ALINE APARECIDA MACHADO,
 Goiânia, 20 de Outubro de 2021

Data da consulta: 05/10/2021 10:36:02

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.536.715/0001-24**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LIZARD SERVICOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 04472/2021

Baixo Risco(Sem Vistoria Prévia)

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas do Município de Goiânia, é concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento ao estabelecimento de acordo com as características essenciais a seguir:

Razão Social LIZARD SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia LIZARD SERICOS
CPF/CNPJ 30536715000124 **Inscrição Municipal** 4628446
Endereço AV BRIGADEIRO FÁRIA LIMA N. 3690 QD- 04 LT- 02 SALA 9 BRO JARDIM DIAMANTINA
Atividade(s) Comercial,
CNAE(s) 749010400 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Escritório)
 451110100 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Escritório)
 451110200 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (Escritório)
 454120300 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas (Escritório)
 453070300 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Escritório)
 462310900 - Comércio atacadista de alimentos para animais (Escritório)
 464780100 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Escritório)
 464940300 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos (Escritório)
 465240000 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Escritório)
 468340000 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (Escritório)
 465160100 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Escritório)
 464510100 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Escritório)
 468180500 - Comércio atacadista de lubrificantes (Escritório)
 466560000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (Escritório)
 466300000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Escritório)
 466130000 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e peças (Escritório)
 466480000 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças (Escritório)
 466210000 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (Escritório)
 467969900 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Escritório)
 467370000 - Comércio atacadista de material elétrico (Escritório)
 469150000 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Escritório)
 466999900 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Escritório)
 463970100 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Escritório)
 462310600 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas (Escritório)
 467960100 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares (Escritório)
 451110300 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (Escritório)
 451110400 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados (Escritório)
 454120100 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas (Escritório)
 454120100 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas (Escritório)
 451110500 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados (Escritório)
 451790200 - Comércio sob consignação de veículos automotores (Escritório)

gr



PREFEITURA DE GOIÂNIA

- 476360200 - Comercio varejista de artigos esportivos (Escritório)
- 476360500 - Comercio varejista de embarcacoes e outros veiculos recreativos; pecas e acessorios (Escritório)
- 475390000 - Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video (Escritório)
- 293010100 - Fabricacao de cabines, carrocerias e reboques para caminheiros (Escritório)
- 293010300 - Fabricacao de cabines, carrocerias e reboques para outros veiculos automotores, exceto caminheiros e onibus (Escritório)
- 812220000 - Imunizacao e controle de pragas urbanas (Escritório)
- 771100000 - Locacao de automoveis sem condutor (Escritório)
- 439910500 - Perfuracao e construcao de pozos de agua (Escritório)
- 431260000 - Perfuracoes e sondagens (Escritório)
- 731900200 - Promocao de vendas (Escritório)
- 461410000 - Representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcacoes e aeronaves (Escritório)
- 492300200 - Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista (Escritório)
- 821130000 - Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo (Escritório)
- 452000200 - Servicos de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores (Escritório)

Horario de Funcionamento Licenciado: Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00
Sábados: 08:00:00 as 13:00:00

Area Total Ocupada para Atividade (em m²) 50 m²

Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar Nº 171 de 29/05/2007 e Lei Nº 8617 de 09/01/2008)

Area de Carga e Descarga Exigida: 0 m²

Quantidade de vagas de estacionamento exigida: 8 vagas

Documentos Exigidos para Validade deste Alvará conforme documentos de Informação de Uso do Solo:

- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros nº: 2344717321;

É Obrigatório

- Atender às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado por portadores deficientes (art. 113, par 5, da Lei Complementar 014 de 29/12/1992).
- Que os documentos elencados acima estejam dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na perda de validade deste Alvará.

Observações

A validade do Alvará de Localização e Funcionamento fica condicionada ao atendimento das regras previstas em Leis Municipais de Goiânia, concernentes à acessibilidade e uso adequado aos portadores de deficiências, conforme Lei Complementar nº 014/1992, Artigo 113 § 5º;

Este Alvará foi emitido sem vistoria prévia e baseado em declarações do contribuinte. Se constatadas irregularidades, ou informações declaradas divergentes em vistoria fiscal posterior, ou validade

240

E 000216



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

expirada, este Alvará será considerado nulo de ofício, assim como, estará sujeito à lavratura do auto de infração e às sanções de multa, interdição e/ou outras penalidades previstas na lei complementar nº 014 de 29/12/1992 e demais normas municipais, sem prejuízo de eventuais penalidades civis e penais (art. 299 do Código Penal).

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento (Art. 113, Par 1º da Lei Complementar nº 014 de 29/12/1992).

Código de Verificação: ELN63JL9

Emissão: 17/07/2021 09:05:42

Pedido : 27213

PMA-PA / CCL

EM BRANCO



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS

U

241

000218

E

ATA DE PREGÃO

PROCESSO Nº 3100/2021 MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS/GO PREGÃO PRESENCIAL 24/2021

1. Abertura da Sessão

Às 08h25min do dia 28 de outubro de 2021 na sede do(a) FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS, sito à AVENIDA 03, QD 3 A RESIDENCIAL ANHANGUERA, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) SUIANG CLAUDIO DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, ELSON VICENTE FERREIRA, MARCOS AURELIO SILVA MARQUES, nomeados pelo decreto 013 de 1 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 24/2021, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 024 de 18/10/2021. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
LIZAR SERVICOS EIRELI	Microempresa	30.536.715/0001-24	JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA	235.280.361-68

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando

PMA-PA / CCL

EM BRANCO



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS

que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - aquisição de veículos tipo furgão, transformado em ambulância simples remoção padrão Samu

ITEM: 1 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PADRAO SAMU					Quantidade: 1,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.	
1	LIZAR SERVICOS EIRELI	30.536.715/0001-24	RENAULT	335.530,0000	335.530,0000	Sim	
ITEM: 2 - AQUISICAO DE VEICULO PADRAO SIGEN					Quantidade: 1,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.	
1	LIZAR SERVICOS EIRELI	30.536.715/0001-24	RENAULT	272.800,0000	272.800,0000	Sim	

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PADRAO SAMU

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor LIZAR SERVICOS EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor LIZAR SERVICOS EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LIZAR SERVICOS EIRELI	30.536.715/0001-24	334.900,0000

5.1.2. ITEM 2 - AQUISICAO DE VEICULO PADRAO SIGEN

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor LIZAR SERVICOS EIRELI foi o único a apresentar propostas.

DMA-7A / CCL

EM BRANCO



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS

U 243
Te 000220

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor LIZAR SERVICOS EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LIZAR SERVICOS EIRELI	30.536.715/0001-24	272.500,0000

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
LIZAR SERVICOS EIRELI	30.536.715/0001-24	Aprovado	

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações

PMA-PA / GEL
EM BRANCO

E



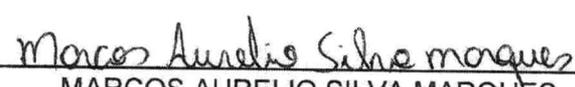
ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS

§

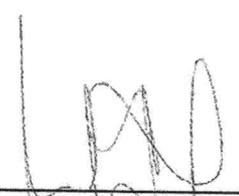
SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro



ELSON VICENTE FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio



MARCOS AURELIO SILVA MARQUES
Membro da Equipe de Apoio



LIZAR SERVICOS EIRELI
JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA
SOCIO PROPRIETARIO

PMA-PA / CCL

ENI BRANCO



PARECER JURÍDICO FINAL

A ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, Estado de Goiás, infra-assinado, de conformidade com o que dispõe o parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações, em verificação ao Pregão Presencial n.º 024/2021, assim passa a expor:

De acordo com os documentos que me foram submetidos, estão consoante a legislação e dado ao fato de não ter o poder de aprovar e sim de apontar as eventuais falhas existentes, quando houver, e quando inexistirem ou forem sanadas manifestar pela conclusão.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete

PMA-PA / CCL

EN BRANCO



avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais administrativos epigrafados restringe-se aos seus **aspectos jurídicos**, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos¹.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a

¹ Conforme Enunciado n° 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, “o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade.

PMA-MA / CCL
EN BRANCO



prática de atos administrativos. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas **sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

PMA-MA / CCL

EM BRANCO



Assim, este parecer é de **caráter consultivo**, conforme dispõe a melhor doutrina²:

“...reconhece-se a autonomia da autoridade competente para avaliar o conteúdo do parecer jurídico e aceitá-lo ou não”.

No mesmo sentido o Tribunal de Contas da União³:

“...deve-se verificar se o parecer está devidamente fundamentado, se defende tese aceitável e se está alicerçado em lição de doutrina ou de jurisprudência...”.

A modalidade escolhida é o Pregão Presencial, prevista na Lei 10.520/2002 (Lei que instituiu a modalidade de licitação denominada Pregão), c/c o art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, a qual entendo ser perfeitamente cabível e mais vantajosa para a Administração Pública em razão da ampla competitividade de preços dela decorrentes.

Além disso, pela descrição do objeto e pela justificativa apresentada para sua contratação no termo de referência, concluo que se adequam perfeitamente aos fins desta Instituição, não caracterizando qualquer desvio de finalidade na sua contratação.

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15º ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 601.

³ Acórdão nº. 206/2007, Plenário – TCU

17/10

PMA-MA / CCL

EN BRANCO



Na sessão pública realizada dia 28 de outubro de 2021, compareceu a seguinte empresa – LIZAR SERVICOS EIRELI, que apresentaram a documentação prevista no Instrumento Convocatório.

O Departamento Jurídico analisou a documentação apresentada pela empresa no tocante a qualificação jurídica prevista no Edital, materializada pelas seguintes certidões:

- Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal em conjunto com o INSS;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos referente a Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos no âmbito Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos no âmbito Municipal;
- Declarações exigidas em consonância com a Constituição Federal;

Quanto à documentação referente ao credenciamento e, mormente quanto à habilitação das pessoas jurídicas licitantes vencedoras, verifico que atende aos ditames albergados pelas normas na Lei 8.666/1993, em especial ao disposto nos Arts. 27 a 31, bem como as normas editalícias.

012

PMA-MA / CCL

EM BRANCO





Tais dispositivos devem ser interpretados em consonância com Art.37, inciso XXI da CF/88, in fine:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.** (Regulamento)

Com efeito, observa-se que a fase de habilitação visa somente aferir se a pessoa interessada em contratar com a Administração preenche os requisitos e as qualificações para a adequada execução do objeto licitado, tendo por fim garantir o adimplemento das obrigações firmadas no contrato administrativo. Essa fase é de observância impositiva, devendo o agente público reclamar documentos conforme o objeto licitado, não podendo haver exigências desarrazoadas ou desproporcionais (como garantia ao princípio da igualdade), conforme indica o **Manual de Orientações Básicas das Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União:**

"É dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis

PMA-MA / CCL

EN BRANCO



com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira para participar de licitação na Administração Pública.

Ocorre que no ato de finalização da sessão de julgamento **NENHUMA** empresa manifestou a intenção de recorrer conforme preconiza o art. 4º da Lei n.º 10.520/02.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

VIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando **lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; (g.n.)

O procedimento que teve todo seu trâmite respeitado, ou seja, as publicações (princípio da publicidade) e principalmente o prazo elencado na Lei 8.666 foram respeitados, assim, o **comparecimento de apenas uma empresa não macula o procedimento**, vez que respeitados os ditames preconizados na Lei.

PMA-PA / CCL

EM BRANCO



Ressaltamos que, em virtude do comparecimento de apenas 01 (uma) empresa, deverá ser enfatizado a **avaliação referente aos preços ofertados, que cabe à equipe técnica.**

As disposições aqui elencadas, se tratam de controle interno de legalidade dos atos da contratação, realizado pela assessoria jurídica da Administração Pública contratante, cujo objetivo é avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Pretende-se, mediante esse exame prévio, evitar, ou ao menos reduzir, eventuais questionamentos perante os órgãos de controle externo ou a constatação posterior de vícios que comprometam o atendimento da necessidade da Administração.

À assessoria jurídica compete, portanto, analisar a legalidade e assistir a autoridade assessorada no controle da legitimidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, orientando a atuação do administrador.

Dessa avaliação deve resultar um parecer jurídico que possibilite à autoridade o conhecimento das variáveis necessárias para a tomada de decisão segura.

PMA-MA / CCL

EM BRANCO



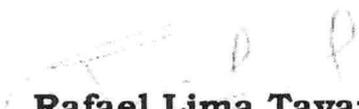
Para tanto, o assessor jurídico da comissão de licitação do município de Gameleira de Goiás, considerando a veracidade ideológica dos documentos que me foram apresentados, **manifesta favorável a conclusão do presente processo**, para atender seus objetivos.

Recomenda-se: que por ocasião da realização da contratação seja a empresa notificada a apresentar as certidões exigidas no Edital que por ventura estejam com prazo de validade expirado;

Recomenda-se: a nomeação em todos os contratos, por portaria, de fiscais técnicos e administrativos, consoante preceitua o Art.67 da lei 8.666/1993.

Recomenda-se: remessa dos autos ao Controle Interno para parecer.

Assessoria Jurídica da Comissão de Licitação do Município de Gameleira, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.


Rafael Lima Tavares
Advogado – OAB/GO 32.867

PMA-NA / CCL

EN BRANCO



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS

Ata de Registro de Preço, para:

aquisição de veículos tipo furgão, transformado em ambulância simples remoção padrão Samu

Processo Licitatório Nº: 24/2021 Processo Adm. Nº: 3100/2021

Validade: 12(doze) meses

Às 08:00 horas do dia 28/10/2021, no(a) FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA 03, 464, RESIDENCIAL ANHANGUERA, GAMELEIRA DE GOIÁS, CEP: 75.184-000, Fone: 6233223143, Fax: 6233223143, inscrito no CNPJ sob o nº 11.270.838/0001-11, representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). SUIANG CLAUDIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 007.523.641-97, e os membros da Equipe de Apoio ELSON VICENTE FERREIRA, MARCOS AURELIO SILVA MARQUES, SUIANG CLAUDIO DA SILVA, designados pelo Decreto nº 013, de 01/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 24/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2	NOME: LIZAR SERVICOS EIRELI CPF/CNPJ:30.536.715/0001-24 ENDEREÇO:AV BRIGADEIRO FARIA LIMA N. 3690, S/N, null - JARDIM DIAMANTINA FONE:62993298208 EMAIL:lizard.gyn@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA CPF: 235.280.361-68

visando a aquisição de veículos tipo furgão, transformado em ambulância simples remoção padrão Samu

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

DMA-MA / CCL

EN BRANCO



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 24/2021

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 24/2021

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: LIZAR SERVICOS EIRELI						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	un	1,0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PADRAO SAMU	RENAULT	334.900,0000	334.900,0000
1/2	UN	1,0000	AQUISICAO DE VEICULO PADRAO SIGEN	RENAULT	272.500,0000	272.500,0000
					TOTAL:	607.400,0000

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS

PHA-MA / CGL

EM BRANCO



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS

256
E 000235

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 24/2021, o(a) FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

108

PMA-PA / CCL

EM BRANCO



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

PMA-PA / CCL

EN BRANCO



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

PMA-PA / CCL

EM BRANCO



ESTADO DE GOIAS

FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreeajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que

200

PMA-PA / CCL

EN BRANCO





ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS

devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 154/2019

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 24/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 24/2021, conforme decisão do Pregoeiro do(a) FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS, lavrada em Ata datada de 28/10/2021, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GAMELEIRA DE GOIÁS, 28 de outubro de 2021



SONIA MARIA FAUSTINO
Gestora do FMS

Art. 1

PHARMA / eel

EM BRANCO



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS

[Handwritten mark]

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

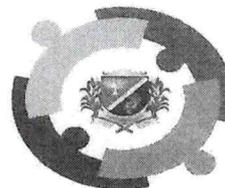
CONTRATADA(S):

[Handwritten signature]

LIZAR SERVICOS EIRELI

PMA-VA / CCL

EN BRANCO



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

Contratado: LIZAR SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Aquisição de veículos tipo furgão, transformado em ambulância simples remoção padrão Samu.

Assinatura: 28 de outubro de 2021

Nº da ata de registro de preço: 024/2021

Vigência: Com início a partir da assinatura, termino em 12 meses.

Valor Total: R\$ 607.400,00 (seiscentos e sete mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: 34.01.10.301.2023.1.094.4.4.90.52 – Aquisição de Veículo e motocicletas.

Gameleira de Goiás-GO, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2021.

Sonia Maria Faustino
Gestora do FMS

PMA-MA / CCL

EM BRANCO

Prazo de Vigência:	Da assinatura com término em 31/12/2021
Dotação:	05.0502.12.361.1237.2036 – 3.3.90.39 05.0502.12.365.1237.2036 – 3.3.90.39 03.0337.23.695.0023.2113 – 3.3.90.39
Data assinatura:	03/11/2021

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Fabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:8FE2E4D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 667/21 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 667/21 – CASA CIVIL DE, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 341/2021 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado do dia 25 de outubro de 2021, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **DANIELLA DORNELES AZEVEDO**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Microcomputador, no Instituto de Proteção e Defesa ao Consumidor – Procon Trindade, a partir de 25 de outubro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente do Procon Trindade

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:F1A3C56E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 630/21 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 630/21 – CASA CIVIL DE, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 441/2021 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado do dia 20 de outubro de 2021, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **LUCELIA EUZEBIO DE MELLO**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 26 de outubro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:879CC317

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Objeto: aquisição de veículos tipo furgão, transformado em ambulância simples remoção padrão Samu.

Contratada: **LIZAR SERVICOS EIRELI**

Itens: 1,2.

Valor item (01): 334.900,00

Valor item (02): 272.500,00

Valor Total: 607.400,00

Prazo de Vigência: 28/10/2021 a 28/10/2022

Modalidade: Pregão Presencial 024/2021

Ata de Registro de Preço

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2021.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suiang Claudío da Silva
Código Identificador:1F7B4B93

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
– REGISTRO DE PREÇO N.º 043/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO N.º 043/2021**

A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **22 de novembro de 2021**, a partir das **08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço para a eventual aquisição parcelada de materiais e instrumentos odontológicos para o período de 12 (doze) meses destinada ao abastecimento da Secretaria de Saúde do Município de Uruana - Goiás, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 03 de novembro de 2021

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

PMA-MA / CCL

EM BRANCO

Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando à aquisição de um veículo, tipo ambulância, nova zero km, fabricação nacional, visando atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: <http://www.rialma.go.gov.br>. Rialma - GO, 29 de outubro de 2021. ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA Pregoeira Oficial

Protocolo 264401

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 034/2021 A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de novembro de 2021, a partir das 08:45 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço, objetivando a aquisição de um caminhão equipado com varredeira mecânica de sucção a vácuo nova zero km/h, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.º 780, Setor Rialma II, Rialma - GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: <http://www.rialma.go.gov.br>. Rialma - GO, 03 de novembro de 2021. ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA Pregoeira Oficial

Protocolo 264405

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021 O Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19.11.2021, a partir das 09:00 horas, local; sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL", na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando à aquisição de equipamentos medico hospitalar (Ultrassom Com Doppler) para atender o Hospital Municipal, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de 08:00h as 12:00h pelo site: <http://www.rialma.go.gov.br>. Rialma - GO, 29 de outubro de 2021. ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA Pregoeira Oficial

Protocolo 264407

Santo Antônio de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 43/2021

A Pregoeira e Equipe de Apoio do município de Santo Antônio de Goiás tendo em vista a necessidade de promover alterações no Termo de Referência do Edital, torna público para ciência dos interessados a retificação do Edital Pregão Presencial n. 43/2021. Dessa forma, com fulcro no §4º do art. 21 da Lei 8.666/93 fica a data de abertura da licitação prorrogada para o dia 16/11/2021 as 08:30hs. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados. Lorrany K. Almeida de Jesus - Pregoeira.

Protocolo 264165

São João da Paraúna

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Processo 4916/2021 - Pregão Eletrônico 08/2021. Objeto: Aquisição futura e eventual de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, nova, potência mínima 113 HP, mínimo de 14.000 Kg, capacidade da caçamba mínimo 0,65 m³, equipado com todos os itens/acessórios e equipamentos obrigatórios e exigidos pelo Código Nacional de Trânsito/INMETRO, nos termos do convênio/proposta nº038472/2019, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inc. VI,

do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, Homologar e Adjudicar o item do objeto licitado, a empresa: EUROTRACTOR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. - EPP CPF/CNPJ:07.540.604/0001-70. São João da Paraúna, 22/10/2021. Ubirajara Antônio Duarte Junior - Prefeito municipal.

Protocolo 264307

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 - O Município de São João da Paraúna-GO. Torna Público, a Ata de Registro de Preços, Objeto: Aquisição futura e eventual de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, nova, potência mínima 113 HP, mínimo de 14.000 Kg, capacidade da caçamba mínimo 0,65 m³, equipado com todos os itens/acessórios e equipamentos obrigatórios e exigidos pelo Código Nacional de Trânsito/INMETRO, nos termos do convênio/proposta nº038472/2019, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional. Assinatura da Ata: 22/10/2021. Vigência: 12 meses a contar desta publicação. Empresa adjudicada e homologada: EUROTRACTOR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. - EPP CPF/CNPJ:07.540.604/0001-70. Valor global R\$ 570.000,00. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no setor de Licitações. São João da Paraúna-GO aos 22/10/2021. Ubirajara Antônio Duarte Junior - Prefeito municipal.

Protocolo 264311

FUNDOS MUNICIPAIS

Anápolis

PREFEITURA DE ANÁPOLIS-GO AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)

O Município de Anápolis - GO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída pelo Decreto nº. 45.829, de 22 de janeiro de 2021, torna pública a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a ser realizada no dia **25 DE NOVEMBRO DE 2021, às 09H00MIN**, na sala de reuniões da CPL, sito à Avenida Brasil Sul, nº. 200, Centro, nesta, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE 12 SALAS E QUADRA COBERTA NO LOCAL ONDE ATUALMENTE É A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DINALVA LOPES, SITUADA A RUA 29 DE DEZEMBRO ESQUINA COM TRAVESSA F, VILA ESPERANÇA**, conforme solicitação nº. 000897/2019, da Secretaria Municipal de Educação, constante do processo administrativo nº. 000065698/2019. Os interessados em adquirir o edital completo deverão se dirigir à CPL do Município de Anápolis, situada no endereço supra, o qual será fornecido gratuitamente, desde que apresentada mídia para cópia, ou solicitá-lo por meio de correio eletrônico: licitacao@anapolis.go.gov.br, ou consultar através do Portal da Transparência pelo endereço eletrônico: www.anapolis.go.gov.br. Maiores informações: (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 03 de novembro de 2021.

Jefferson Adriano Lima de Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 264303

Gameleira de Goiás

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Objeto: aquisição de veículos tipo furgão, transformado em ambulância simples remoção padrão Samu. Contratada: LIZAR SERVICOS EIRELI Itens: 1,2. Valor item (01): 334.900,00 Valor item (02): 272.500,00 Valor Total: 607.400,00 Prazo de Vigência: 28/10/2021 a 28/10/2022 Modalidade: Pregão Presencial 024/2021 Ata de Registro de Preço Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Protocolo 264413

22

PMA-PA / CCL
EN BRANCO



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 11.267.244/0001-51, torna público que o processo nº 02808/2021, referente a Pregão Eletrônico nº 002/2021, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, foi homologada o resultado no dia 03/11/2021, cujo objeto as aquisições de bens e equipamentos permanentes, que serão destinados ao Bloco de Atenção Básica, para as unidades básicas de saúde (Centro de Saúde Dr. Guilhebaldo Almeida de Meneses - CNES 2382113 e Psf Dr. Rui Brandão - CNES 6179509), conforme plano de trabalho nº da proposta 11267.244000/1200-02, firmado junto ao Ministério da Saúde. HOMOLOGAR em favor das empresas: GLOBAL LICITAÇÕES COMÉRCIO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 30.635.873/0001-31, domiciliada na Rua José Mário Donizette Barone, nº 176, Sala 05, Bairro City Ribeirão, CEP nº 14.021-350, Ribeirão Preto - São Paulo, vencedora do Item 03 - (quatro) Computador (Desktop) - Processador 4 Núcleos e 8 threads, frequência de 3.0 ghz, SSD 240gb, memória RAM 8gb DUAL, valor de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), a empresa HOSPO-ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 36.764.774/0001-36, domiciliada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 200, Bairro Jundiá, CEP nº 75.110-390, Anápolis - Goiás, vencedora dos Itens: Item 04 - (sete) Impressora laser com padrão de cor monocromático, resolução de 1200x1200 DPI, velocidade 35 páginas por minuto; Item 05 - (três) CADEIRA PARA OBESO: Poltrona Hospitalar Reclinável para Obeso - (Reclinável em até 04 posições - Estrutura em tubo de aço redondo); Item 07 - (seis) Armário Aço Escritório - (3 prateleiras; 2 portas; Item 08 - (dez) Mesa para Computador/Escritório - 2 gavetas; Altura x Largura x Profundidade 75 cm x 120 cm x 60 cm, no valor de R\$ 21.871,46 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), e a empresa OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.228.679/0001-03, domiciliada na Avenida Mangueiras, s/nº, Qd. 51, Lt. 16, Sala 01, Bairro Vila Alzira, CEP nº 74.913-360, Aparecida de Goiânia - Goiás, vencedora dos Itens: Item 01 - (um) Autoclave Horizontal 75 Litros - (Câmaras de esterilização em aço inox); Item 02 - (onze) Cadeira Simples - Cadeira fixa com estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo; Item 06 - (cinco) Suporte de Soro - (Tubos redondos de aço inoxidável com acabamento polido), no valor de R\$ 11.395,00 (onze mil, trezentos e noventa e cinco reais). Totalizando assim um valor total de R\$ 46.866,46 (quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Eletrônico, na página www.buritalegre.go.gov.br.

Buriti Alegre-Goiás, 3 de novembro de 2021.
DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA

AVISO DE DISPENSA DE DISPENSA Nº 1009/2021

O Fundo Municipal De Saúde De Cachoeira Alta/GO, CNPJ nº 08.288.700/0001-35. Tipo: aviso de contratação direta. Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Data de abertura de propostas: 04/11/2021 08:00 (horário de Brasília). Data de encerramento de propostas: 08/11/2021 17:00 (horário de Brasília). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e esgotamento de fossa séptica e sumidouro para suprir as necessidades do fundo municipal de saúde. Valor Estimado: 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais). E-mail para envio da proposta e documentação: avancalicitacao@gmail.com. Mais informações: (64) 3654-1417.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 333/2021

O Fundo Municipal De Assistência Social FMAS, CNPJ nº 08.580.688/0001-38. Tipo: aviso de contratação direta. Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Data de abertura de propostas: 04/11/2021 08:00 (horário de Brasília). Data de encerramento de propostas: 08/11/2021 17:00 (horário de Brasília). Objeto: Prestação de serviços funerários. Kit contemplando: 1 (uma) urna sextavada, vestimentas femininas ou masculinas, até 200km rodados, ornamentação de flores, tanatopraxia. Valor estimado: 32.160,00 (trinta e dois mil cento e sessenta reais). E-mail para envio da proposta e documentação: avancalicitacao@gmail.com. Mais informações: (64) 3654-1417.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 15/2021**

O Município de Caçu/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar o pregão eletrônico FMS Nº 015/2021, cujo objeto é aquisição com entrega parcelada de nutrição alimentar e correlatos para atender as necessidades do FMS nos próximos 12 meses. Data e horário do início da disputa: 18/11/2021 às 9h, no site www.licitanet.com.br. Maiores informações site: www.cacu.go.gov.br e fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 3 de novembro de 2021.
CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021**

Tipo: Menor Preço Global.

A Prefeitura Municipal de Campo Limpo de Goiás, torna público que fará realizar no dia 17 de novembro de 2021, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Baltazar Cardoso, nº 555, Jardim Sol de Verão, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2021, tipo Menor Preço Global, para futura e eventual aquisição de equipamentos tecnológicos e de segurança (câmera de monitoramento, peças, acessórios e prestação de serviços de instalação). Todas as informações adicionais e o edital completo poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no horário de expediente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

Tipo: Menor Preço Global.

A Prefeitura Municipal de Campo Limpo de Goiás, torna público que fará realizar no dia 17 de novembro de 2021, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Baltazar Cardoso, nº 555, Jardim Sol de Verão, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2021, tipo Menor Preço Global, para futura e eventual aquisição de massa asfáltica. Todas as informações adicionais e o edital completo poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no horário de expediente.

Campo Limpo de Goiás, 3 de novembro de 2021.
JOELMA JACINTO MOREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Implantação de Pavimentação Asfáltica em CBUQ. No Município de Cristalina e No Distrito de Campos Lindos, fica retificada as planilhas orçamentárias. Na data da sessão onde se lê: 08.11.2021 às 09h30min, leia-se: 06.12.2021 às 09h30min, o restante do edital continua inalterado.

NARA RÚBIA APARECIDA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Firminópolis-GO, torna público, que a empresa COMERCIAL 4M COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, não foi localizada em local especificado no processo 789/2021, no dia 14/10/2021 por AR, e no dia 28/10/2021 às 15:30 horas pela Funcionária Danúbia de Sousa Oliveira. Considera-se por este aviso CITADA POR NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL expedida pela Sra. Lorena Naves de Sousa, para assim ser aberto o processo administrativo adequado.

Firminópolis - GO, 3 de novembro de 2021.
LORENA NAVES DE SOUSA -
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Firminópolis/GO, realizará dia 18 de NOVEMBRO de 2021, às 09:00h, licitação mod. Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES. Mais informações no site www.firminopolis.go.gov.br.

LORENA NAVES DE SOUSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: nº 859/2020 -CPL- 3º Termo Aditivo de Reajuste do Contrato. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 29.315.648/0001-39 Contratada: MSR Engenharia Eireli - EPP CNPJ 15.006.573/0001-08 Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Conclusão da Obra da Creche Pró-Infância Tipo-02 Padrão FNDE No Parque Laguna No Município de Formosa, Fundamento Legal: art. 65, § 8º Lei 8.666/1993. Valor: R\$ 69.465,99, Dotação Orçamentária: 12.1201.12.365.0118.1.128.44.90.51.00.00.101

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, às 09h00min do dia 18 de novembro de 2021, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2021 - SRP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preço para futura aquisição de material de consumo - expediente (itens fracassados), visando suprir as necessidades dos programas sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, ou pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br>, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2021 SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, às 09h00min do dia 18 de novembro de 2021, licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 088/2021 - SRP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preço para futura aquisição de água e gás de cozinha, bem como seus respectivos vasilhames, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e as unidades sob sua gestão, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, ou pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br>, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021 SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, às 09h00min do dia 19 de novembro de 2021, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 090/2021 - SRP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preço para Aquisição e Instalação de extintores de Incêndio e Placas Indicativas de Emergência para a Secretaria de Saúde e suas Unidades, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, ou pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br>, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 3 de novembro de 2021.
NATÁLIA BRITO MENDANHA -
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Objeto: aquisição de veículos tipo furgão, transformado em ambulância simples remoção padrão Samu.
Contratada: LIZAR SERVICOS EIRELI Itens: 1,2. Valor item (01): 334.900,00 Valor item (02): 272.500,00 Valor Total: 607.400,00 Prazo de Vigência: 28/10/2021 a 28/10/2022 Modalidade: Pregão Presencial 024/2021 Ata de Registro de Preço
Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2021.



PMA-MA / CCL

EM BRANCO



Certidão do controle interno

Após análise do processo que trata do pregão presencial 024/2021, para a aquisição de veículo tipo furgão, transformado em ambulância simples remoção padrão Samu, para atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde, Município de Gameleira de Goiás. Aferi que o mesmo obedeceu de forma adequada os tramites processuais pré-estabelecidos por esta administração, que as despesas em destaque possui dotação orçamentária específica com saldo suficiente para a realização, que a mesma foi procedida de pesquisa de preços, atendendo o princípio da economicidade, e que os fornecedores dos produtos ora requisitado esta habilitado para tal, em conformidade com a lei 8.666/93.

Cerifico que a despesa pretendida não afronta a legislação sob nenhum aspecto, sendo a referida de interesse público.

Certifico ainda que, o pagamento das mesmas deverá ser precedido de nova análise, a qual tem por objetivo verificar a devida obediência ao contrato, a sua respectiva liquidação e se a documentação está apta para tal.

Ressalva: não cabe ao controle Interno autorizar qualquer despesa, sendo uma vez que a geração de despesas é de inteira responsabilidade do ordenador da mesma.

Gameleira de Goiás, 05 de novembro de 2021

Elisângela de Sousa Santos Araújo

Controladora Interno

PMA-MA / CCL

EN BRANCO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 3100/2021 MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE
GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL aquisição de veículos tipo furgão, transformado em ambulância simples remoção padrão Samu

O(A) Gestor do(a) FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

LIZAR SERVICOS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.536.715/0001-24, estabelecida na AV BRIGADEIRO FARIA LIMA N. 3690, JARDIM DIAMANTINA, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA, na função atual de SOCIO, portador do CPF nº 235.280.361-68, sendo a empresa cedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	AQUISIÇÃO DE VEICULO PADRAO SAMU	RENAULT	1,0000	un	334.900,0000	334.900,0000
1/2	AQUISICAO DE VEICULO PADRAO SIGEN	RENAULT	1,0000	UN	272.500,0000	272.500,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						607.400,00

PUBLIQUE - SE

GAMELEIRA DE GOIÁS, 28 de outubro de 2021



SONIA MARIA PALUSTINO
790.288.531-20
Gestora do FMS

PMA-MA / CCL

EN BRANCO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 3100/2021 MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a), insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2021 aquisição de veículos tipo furgão, transformado em ambulância simples remoção padrão Samu destinados a SEC. DE SAUDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de GAMELEIRA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as

LIZAR SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.536.715/0001-24, estabelecida em AV BRIGADEIRO FARIA LIMA N. 3690, 0, - JARDIM DIAMANTINA, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	AQUISIÇÃO DE VEICULO PADRAO SAMU	RENAULT	1.0000	un	334.900,0000	334.900,0000
01/02	AQUISICAO DE VEICULO PADRAO SIGEN	RENAULT	1.0000	UN	272.500,0000	272.500,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						607.400,0000
TOTAL DO CERTAME.....R\$						607.400,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 607.400,00 (seiscentos e sete mil e quatrocentos reais)**.

PUBLIQUE-SE.

GAMELEIRA DE GOIÁS/GO, aos 28 de outubro de 2021



SONIA MARIA FAUSTINO
CPF: 790.288.531-20
Gestora do FMS

239

PMA-MA / CCL

EN BRANCO